GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO Nº 32/2016

DD.SR. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva

REF.:SOLICITAÇÃO DE DESPESA / JUSTIFICATIVA

Prezado Prefeito,

Pelo presente a SECRETARIA MUNICIPAL de AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE, vêm solicitar a Vossa Excelência a aquisição de um TRATOR AGRÍCOLA constante do CONVÊNIO 804865/2014, PROCESSO 1018883-76/2014 do MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO para aquisição de equipamentos conforme ofício nº 04283/2015-E – GIGOV/MR e descrição anexos.

O valor estimado para a aquisição do equipamento desta solicitação importa em um valor total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Marialva, 19 de fevereiro de 2016

Cordialmente,

Valdinei Cazelato
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / ORÇAMENTO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

000002

Empreendimento

AQUISIÇÃO DE 1 TRATOR AGRÍCOLA

Agente executor

PREFEITURA DE MARIALVA

Programa	Modalidade
PRODESA	

Item	Especificação	Qtd	Custo Unitário	Total
1	TRATOR AGRÍCOLA, novo, a diesel, com potência mínima de 75cv, tração 4x4, transmisão de no mínimo 12x4 com alavancas posicionadas lateralmente ao operador, tomada de força independente, sistema hidráulico com no mínimo	1	98.000,00	**98.000,00**
2	no mínimo comcando duplo, pesos dianteiros e traseiros, jogo de pinos e terceiro ponto, direção hidrostática, tanque de combustível no mínimo de 95 litros, posto do operador tipo plataforma, pneus novos			
3	sendo 18.4/30 o traseiro e 12.4/24 o dianteiro no mínimo. Sinalização e equipamentos de segurança exigidos segundo a legislação vigente para o tráfego em vias públicas. Garantia mínima de 1 ano, sem limite de horas			
4	e assistência técnica autorizada num raio máximo de 150km.			
5		1		
6				
7				
Total				**98.000,00**

*** Nas especificações não deve ser informada a marca do equipamento.**
*** O edital de licitação deve contemplar as especificações acima.**
*** No caso de vários equipamentos, poderá ser elaborado um único documento, com a descrição individualizada de cada bem.**

Marialva-Pr, , 1 de dezembro de 2015
Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome Valdinei Cazelato
Cargo Secretário Municipal de Agricultura e Meio
CREA

Assinatura do agente executor
Nome

De: GIGOVMR - GE Governo Maringá/PR
Enviada em: quinta-feira, 3 de dezembro de 2015 15:04
Para: 'manoel@marialva.pr.gov.br'; 'elton@marialva.pr.gov.br'; 'santo@marialva.pr.gov.br'; 'marina@marialva.pr.gov.br'; 'tesouraria@marialva.pr.gov.br'
Assunto: Ofício Eletrônico Caixa nº 04238/2015-E - Contrato 1018883-76– Conclusão de Análise

Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR
R. Santos Dumont, 2881 - Centro
87.013-050 - Maringá / PR

000003

Ofício Eletrônico Caixa nº 04238/2015-E - GIGOV/MR

Maringá, 3 de dezembro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal de MARIALVA / PR
R. Santa Efigênia, 680
86.990-000 - Marialva - PR

Assunto : **Conclusão de análise da proposta**
Descrição do Objeto AQUISIÇÃO DE 1 TRATOR AGRÍCOLA e 1 TANQUE AGRÍCOLA PIPA.
Número do processo 1018883-76/2014 - Convênio 804865

Excelentíssimo Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício nº 129/2015-MEM com a documentação referente ao distrato com a empresa ARAÚJO & ARAÚJO COMÈRCIO DE MÀQUINAS LTDA.

2. O Município deverá apresentar, por meio de ofício (modelo anexo – MO 28019), a documentação referente ao novo processo licitatório, a seguir relacionada, registrando e anexando-a também no SICONV nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO, conforme orientações do item 3 deste oficio:

2.1 Proposta da empresa vencedora da licitação;

2.2 Despacho de adjudicação da licitação;

2.3 Ato de homologação da licitação;

2.4 Contrato entre o Convenente/Município e empresa vencedora do processo licitatório, contendo o objeto do contrato/termo de compromisso firmado com a CAIXA;

2.5 Original da declaração firmada pelo Convenente/Prefeito atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação (modelo anexo);

2.6 Original da declaração do Prefeito/Convenente ou da empresa vencedora do processo licitatório sobre a composição do quadro societário da empresa (modelo anexo), **sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação;**

3. É condição para a aprovação do resultado do Processo Licitatório pela CAIXA o registro da mesma no SICONV, o qual deverá ser feito da seguinte forma:

3.1 Na aba PROCESSO DE EXECUÇÃO: registrar os dados da licitação realizada(s), incluindo todos os fornecedores participantes**conforme a ata de julgamento da licitação;**

3.1.1 Informamos que o campo valor da licitação é o valor máximo previsto no edital e não o valor do lance vencedor (este tem campo próprio);

3.1.2 Nessa aba, deverão ser **ANEXADOS** os arquivos eletrônicos em pdf ou jgp dos seguintes documentos da licitação:

- Ato de Adjudicação;
- Ato de homologação;
- Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, justificativa com o devido embasamento legal;
- Proposta da empresa vencedora;
- Declaração firmada pelo Convenente/Prefeito atestando que a licitação ou o processo de dispensa, quando for o caso, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, inclusive quanto à forma de publicação, aceitando parecerem emanados por órgão de controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação;
- Declaração emitida pelo Convenente/Prefeito ou pela empresa vencedora da licitação atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Convenente/Município a fiscalização dessa vedação.

3.2 Na aba CONTRATOS/SUBCONVÊNIO: registrar os dados do(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) com a empresa vencedora da licitação e do(s) seu(s) aditivo(s) (prorrogação de vigência, alteração de valor, etc), se houver.

3.2.1 Nessa aba deverão ser **ANEXADOS** os arquivos do(s) contrato(s) e seu(s) aditivo(s), assim que ocorrerem.

4. Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário, por meio do telefone (44-3344-4660).

Respeitosamente,

Marlon Souza da Silva
Arquiteto e Urbanista

Aurora Aparecida Reis Araújo
Gerente de Filial

Gerência de Filial de Governo - Maringá

Ouvidoria de Governo 0800-2002222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000005

Ofício nº. 63/2016
GAB

Marialva, 14/03/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 19 de fevereiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 63/2016
DC/bsm

000006

Marialva, 14/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 63/2016, expedido por Vossa Senhoria em 14/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 19/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 33857 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 63/2016

000007

Marialva, 14/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR, sob regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 19/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 33857 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 63/2016
DLC

000008

Marialva, 14 de março de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 33/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 63/2016

000009

Marialva, 14/03/2016

Ilmo. Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 33/2016, que objetiva aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 63/2016
GAB

000010

Marialva, 14/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 33/2016, que tem por objeto de aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 04 de abril de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR e **Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000012

13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000013

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Prova via catalogo, certidão, e ou certificado homologado pela fabricante, de que o(s) bem(s) a ser ou serem oferecido(s) faz parte do portfólio do fabricante e que atende todas as exigências contidas na descrição.

4.5 Prova com certificado e ou registro emitidos pelo fabricante, comprovando a existência de assistência técnica com técnicos autorizada e treinados pelo fabricante.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características,

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000014

quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de *Garantia por Tempo* de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.0 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000015

5.2.1 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

5.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2010), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada**: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam *rasuradas*.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000016

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000017

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 33/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 33/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 33/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000018

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000019

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000020

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 33857 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 98.000,00(noventa e oito mil reais)**.

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos

sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000023

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000025

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000026

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 *Não serão* conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000027

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 17 de março de 2016 a 04 de abril de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000023

número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO I

000023

Pregão Presencial nº 33/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12X4 COM ALAVANCAS POSICIONADAS LATERALMENTE AO OPERADOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, JOGO DE PINOS E TERCEIRO PONTO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 95 LITROS, POSTO DO OPERADOR TIPO PLATAFORMA, PNEUS NOVOS SENDO 18.4/30 O TRASEIRO E 12.4/24 O DIANTEIRO NO MÍNIMO. SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGEWNTE PARA O TRÁFEGO EM VIAS PÚBLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO,	unidad	1	98.000,00	98.000,00

000030

	SEM LIMITE DE HORAS E ASSISTÊNCIA TÈCNICA AUTORIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 150KM.				

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000031

ANEXO II

Pregão Presencial nº 33/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 33/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000032

ANEXO III

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 63/2016
Edital de Pregão Presencial nº 33/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **33/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO IV

000033

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 63/2016
Edital de Pregão Presencial nº **33/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

00003

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 63/2016
Edital de Pregão Presencial nº **33/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **33/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000035

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 63/2016

Edital de Pregão Presencial nº **33/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VII

000036

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 63/2016

Edital de Pregão Presencial nº **33/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ no----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **33/2016** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000037

ANEXO VIII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../11– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR., conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **33/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000033

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000039

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000040

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000041

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000042

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO

000043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Objeto: Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR. pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de abril de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 04 de abril de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Art. 1º - Fica instituída **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores públicos municipais abaixo relacionados, com o objetivo de avaliarem os bens inservíveis, integrantes do patrimônio público do Município de Mandaguari, a saber:

Titulares:

- **LEANDRO APARECIDO ASSUNÇÃO**, Matrícula 1057, RG nº. 5.455.302-1, CPF nº. 796.964.499-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **NELSON FARIAS**, Matrícula 94485, RG nº. 3.991.699-1, CPF nº. 532.955.289-34, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

- **LUIZ CARLOS GARCIA**, Matrícula 94484, RG nº. 1.587.625-5, CPF nº. 325.617.689-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Suplentes:

- **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 10776, RG nº. 6.715.077-5, CPF nº. 030.053.239-35, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- **RENATO DE MATTOS**, Matrícula 94497, RG 1.813.618, CPF 2.409-53, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

- **JERRYNALDO DA SILVA FINETTO**, Matrícula 2266, RG nº. 552-4, CPF nº. 019.190.219-57, lotado na Secretaria Municipal de amento, Finanças e Gestão.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, atorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 036/2016

Súmula: Nomeia o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA** para atuar como leiloeiro da venda de veículos e sucatas inservíveis do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito M pal de Mand d op Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor público municipal **CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA**, portador do RG nº. 10.866.769-9-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 064.894.449-25, para atuar como *leiloeiro* da venda de veículos e sucatas inservíveis da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº. 02/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Base no Decreto Nº. 036/2015, que constitui a Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, prorrogamos os prazos do Edital nº 01/2016.

DATAS	ATIVIDADES
09/03 a 28/03/2016	Inscrições, entrega do currículo e títulos
30/03/2016	Homologação das inscrições
02/04/2016	Prova escrita
06/04/2016	Publicação da nota da prova escrita
12/04/2016	Entrevista
14/04/2016	Publicação do resultado
15 e 18/04/2016	Recurso
20/04/2016	Homologação do Resultado final

OBS: AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H E DAS 13HORAS ÀS 16 HORAS.

Mandaguari-PR, 15 de março de 2016.

Vânia Maria Catalão Hernandes
Presidente da Comissão Especial Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 52/2015

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : ALEX MENDES BUTURA & CIA. LTDA. (CNPJ/MF: 05.826.836/0001-49)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais.
DATA : 14 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000044

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Objeto: Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de abril de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 04 de abril de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 34/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : COMERCIO DE CARNES PEPÉLIO LTDA ME. (CNPJ/MF: 81.234.429/0001-45)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-54.825,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 35/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA. (CNPJ/MF: 78.572.583/0001-12)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-21.020,40 (vinte e um mil e vinte reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 2420 - Fone/Fax: (44) 3236-1222
CEP 87.120-000 - CNPJ 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná
Homepage www.floresta.pr.gov.br
E-mail prefeitura@floresta.pr.gov.br

DECRETO 048/2016

Dispõe sobre a criação da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

É ROBERTO RUIZ, Prefeito do Município de Floresta, á, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

DECRETA

ica instituída a Sala Municipal de Coordenação e físico e virtual para gerenciar e monitorar a s ações de mobilização e combate ao mosquito ansmissor da Dengue, do vírus Chinkungunya e do

ala Municipal de Coordenação e Controle, funcionará mento de Saúde, em horário normal de expediente, se fizer necessário, funcionar em horário especial.

A Sala Municipal de Coordenação e Controle será epresentantes, titulares e suplentes, dos seguintes

rtamento de Saúde;
rtamento de Educação e Cultura;
rtamento de Administração e Finanças;
rtamento de Serviços Públicos;
rtamento de Obras;
rtamento de Assistência Social;
rtamento de Esportes;
rtamento de Indústria e Comercio;
rtamento de Agricultura e Meio Ambiente;

ulares dos órgãos referidos nos incisos I a IX do caput zo de 1 (um) dia da publicação deste Decreto, 2 (dois)

endo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, que serão o do Prefeito.

ão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Controle representantes de outros órgãos federais, organizações da sociedade civil, no sentido de ração das ações, congregando as demais áreas or de saúde, como vigilância epidemiológica, controle ncia e demais parceiros como: defesa civil, polícia ue se julgarem necessários.

ara atingir o objetivo de que trata o art. 1º, a Sala rdenação e Controle deverá:

iretrizes para intensificar a mobilização e o combate o Aedes aegypti em todo território municipal, além de e divulgar informações sobre as ações e os btidos;

rdenar as ações dos órgãos municipais de ação de recursos humanos, insumos, equipamentos nico e logístico, em articulação com órgãos federais, entes privados envolvidos;

orar os procedimentos adotados para intensificar as mobilização e combate ao mosquito Aedes aegypti;

participação na Sala Municipal de Coordenação e nsiderada prestação de serviço público relevante, não la.

e decreto entrará em vigor na data de sua publicação, posições contrárias.

Prefeitura Municipal de Floresta, aos 15 (quinze) dias do ano de 2016.

JOSÉ ROBERTO RUIZ
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Vicentin,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º)- Em virtude do Feriado Nacional de **Sexta-Feira da Paixão,** no dia **25-03-2016**, ficam suspensas as atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo também no dia **24 de Março/2016**, (Quinta-feira), devendo o funcionalismo retomar às suas atividades normais no dia 28 de Março de 2016.

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º)- Fica decretado Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços do Município de Ângulo, no dia 24 de Março de 2016.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 14 de Março de 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 060/2016

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Lei Municipal nº. 686/2001, de 14.11.2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido e com efeitos retroativos ao dia 10.02.2016, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) **ALICE DO CARMO GODART**, portadora do RG nº 6.155.252-9 e inscrita no CPF sob nº. 020.678.659-00. Matrícula nº. 10736, ocupante da função de *Agente Comunitário de saúde – CLT.*

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido e com efeitos retroativos ao dia 01.02.2016, a servidora pública municipal abaixo relacionada, a saber:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
a) **JOSÉ SEBASTIÃO DA CRUZ**, portador do RG nº 3.155.276-1 e inscrito no CPF sob nº. 387.963.929-91. Matrícula nº. 2108, ocupante da função de *Motorista Cat D*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (14.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 31/03/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA - PR (PROPOSTA Nº 11200817000/1140-02). Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 31/03/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA - UPSF JARDIM SANTA BARBARA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.
Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em, 15 de março de 2016
GEANDRO CICERO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A prefeitura Municipal de Guaraqueçaba - PR torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o Edital, licitação na modalidade Pregão Presencial - Para Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Automóvel para Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaraqueçaba. Preço máximo: R$ 471.290,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e noventa reais)). Data de abertura: Dia 31/03/16, às 14h30 min, na sala de reuniões. Prazo para recebimento das propostas: Até dia 31/03/2016, às 14h00 min, no setor de Protocolo. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro. Informações poderão ser obtidas pelo Fone: (41) 3482 1599 , pessoalmente ou através do email licitação@guaraquecaba.pr.gov.br. Informamos ainda que o edital encontra-se disponível para download no site do município: www.guaraquecaba.pr.gov.br.

Guaraqueçaba, 14 de março de 2016
MARCIA LOUREIRO GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - SRP

Registro de Preços Nº 016/2016.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para a manutenção das atividades municipais.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 29/03/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 141.992,53 (Cento e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de março de 2016.
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar revitalização da Avenida Antônio Cunha. Abertura e julgamento: 06/04/2016 às 09:30 hrs, local: sala de reuniões do Departamento de compras e licitação, informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo E-mail: comprasjag@gmail.com. maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para conservação de pavimentos viários em CBUQ em varias ruas do Município. Abertura e julgamento: 06/04/2016 às 14:00 hrs, local: sala de reuniões do Departamento de compras e licitação, informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo E-mail: comprasjag@gmail.com. maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2016

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Escola Municipal Jardim Samambaia. Abertura e julgamento: 25/04/2016 às 09:30 hrs, local: sala de reuniões do Departamento de compras e licitação, informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo E-mail: comprasjag@gmail.com. maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 16 de março de 2016.
CINTIA A. FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2016
TOMADA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito SILVIO DE SOUZA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e demais alterações, e Lei Complementar n. º 123/2006 torna público que será realizado no dia 04/04/2016, procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de empreitada por Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de 6.507,14 m2 de Recape Asfáltico sobre Pavimentação Poliédrica nas ruas Mato Grosso, Fortaleza Curitiba e Paraná, referente ao Contrato de Repasse nº 809931/2014- MCIDADES, conforme projeto de engenharia completo e especificações anexas ao processo de Tomada de Preços nº 001/2016.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00 min. horas do dia 04/04/2016 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lindoeste, ou através do email licitacao@certto.com.br ou no endereço eletrônico http://www.lindoeste.pr.gov.br, até 28/03/2016.

Lindoeste, 15 de março de 2016.
ROBERTO CARLOS GIRELLI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 35/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0035/2016-Aquisição por Registro de Preços de medicamentos para atendimento ao Mandado Judicial e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP 0036/2016-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de seguro de veículos. O(s) Edital (is) poderá (ao) ser obtido (s) através do site wwwl.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 16 de março de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016
Objeto: Aquisição de um trator agricola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 - Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 04 de abril de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de abril de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 14 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Tipo: Menor preço por lote
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obra de revitalização da Avenida Pref. Rutilio Antonio Ribas Ferreira - convênio sob nº 748173, processo nº 0338574-84/2010, com as especificações que estarão constantes nos anexos do edital completo. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2016 as 10h00min; LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 centro, no Municipio de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Pr.
VALOR LIMITE LOTE 1 - revitalização da Avenida, com serviços Preliminares, drenagem superficial, Revestimentos de pisos e paisagismo. R$ 101.844,19 (Cento e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).
VALOR LIMITE LOTE 2 - Instalação Elétrica (posteamento e iluminação): R$ 63.144,62 (sessenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos);
FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por lote. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131, no Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, com fone (44) 3312-1150, das 08h00min às 12h00min e das 14:00h às 17h00min.

Nossa Senhora das Graças-PR, 16 de março de 2016.
JOÃO PINELI PEDROSO
Prefeito

ADEVANIR ZANELA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 2.856/2015, comunica a todos os interessados que prorroga a data de abertura do Pregão em epígrafe para 01 de abril de 2016 às 09:00 horas. A Errata do Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 - centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 15 março de 2016
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/15
Objeto: Registro de preços para aquisição de pães e similares para suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do municipio de Piraquara pelo período de 12 (doze meses). ATA nº. 67/2016 - Detentora: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP, com sede na Rua Izabel Capellari Antoniacomi, 206 - Maracanã - Colombo-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 14.156.181/0001-54, vencedora dos itens 1, 5, 11, 12, 13, 14 e 16 pelo valor total estimado de R$ 79.118,80 (Setenta e nove mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 15 de março de 2016. ATA nº. 68/2016 - Detentora: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA-EPP, com sede na Rua Prof. Ulisses Vieira, 2446 - loja 01 - Santa Quitéria - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.092.633/0001-16, vencedora dos itens 2, 3, 4, 6 ao 10, 17, 18 e 19, pelo valor total estimado de R$ 159.013,40 (Cento e cinquenta e nove mil, treze reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 15 de março de 2016. ATA nº. 69/2016 - Detentora: SERVITTA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI-EPP, com sede na Rua Prof. Brasílio Ovídio da Costa, 1625 - Santa Quitéria - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.269.725/0001-80, vencedora dos itens 15, 20 ao 26, pelo valor total estimado de R$ 168.606,70 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 15 de março de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016031700201

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1003 EM 31/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO ALEXANDRE SANCHES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6222682-0 SESP PR

CPF
024.796.229-59

DATA NASCIMENTO
23/06/1978

FILIAÇÃO
EDIVAL ORTIS SANCHES
EMILIA APARECIDA SANCHES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01872718640

VALIDADE
03/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
19/07/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARANAVAI, PR

DATA EMISSÃO
04/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

68406084003
PR903202808

DETRAN. PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
458682997
PROIBIDO PLASTIFICAR
458682997

000046

LIVRO: 117-. **PÁGINAS: 375 a 379 .. -.-.-.-.-**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e quinze (2015), aos trinta (30) dias do mês de setembro do dito ano, neste 11° Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizada e da 3ª Substituta, que a subscreve, compareceu como outorgante: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** CNPJ/MF. 77.310.589/0001-59 e Inscrição Estadual n.° 144.410.696.117, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.° 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.° 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, neste ato representada nos termos da Cláusula 9ª § 2° item "1" letra "d" de sua 17ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 04/05/2015, registrada na JUCESP sob n.° 329.673/15-4, em sessão de 30/07/2015, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.° **13**, sob n.° **04,** por seu ***Diretor Comercial:*** Sr. **ADILSON BONISSONI,** RG. 344.694-SSI/SC, CPF/MF. 164.594.669-04, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Santa Marina, n.° 2.210, nesta Capital e ***Diretor de Tecnologia de Informação,*** Sr. **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** RG. 8.410.826-5-SSP/SP, CPF/MF. 774.966.398-34, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.° 7.777, nesta Capital, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: **(01) ARTHUR MARCOS DE CARVALHO GUAZZELLI**, RG. 7.512.147-5-SSP/SP, CPF/MF. 835.353.578-53, brasileiro, casado, gerente geral regional, domiciliado e residente na Rua Ana Augusta Soares, n.° 93, Bairro Jardim Saira, Sorocaba - SP; **(02) EDER ROBERTO BRESSIANI**, RG. 4.998.939-3-SSP/PR, CPF/MF. 826.405.549-00, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Travessa Mario Quitana, n.° 175, Casa, Bairro Jardim Stroher, em Palotina - PR;**(03) ODETE FÁTIMA DRISNER**, RG. 27.190.314-4-SSP/SP, CPF/MF. 251.520.179-20, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Fábia, n.° 138, apto. 93, Bloco C, Bairro Vila Romana, nesta Capital; **(04) MOACIR RENOSTRO**, RG. 33.960.883-SSP/PR, CPF/MF. 452.759.719-15, brasileiro, casado, empresário, domiciliado e residente na Rua Bergamo, n.° 801, Casa, Bairro Jardim Itália, em Palotina - PR; **(05) ADRIANO DOS SANTOS**, RG. 27.723.436-0-SSP/SP, CPF/MF. 165.298.258-27, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo de Unidade Regional, domiciliado e residente na Rua Juventino Tavares, n.° 364 B, Bairro Parque Dorotéia, nesta Capital; **(06) WAGNER GERALDO DE SOUZA LIPO,** RG. 8.323.538-3-SSP/SP, CPF/MF. 013.810.618-50, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Ribeirão Preto, n.° 831, em Santana de Parnaíba - SP; **(07) JOSÉ SIDNEY SORRENTINO**, RG. 6.067.428-SSP/SP, CPF/MF. 705.427.758-91, brasileiro, casado, gerente de vendas regional, domiciliado e residente na Rua Geraldo José de Almeida, n.° 15, em Osasco - SP; **(08) IVANIR ROQUE TESTA**, RG. 3.595.845-2-SSP/PR, CPF/MF. 502.923.749-68, brasileiro, casado, gerente de compras, domiciliado e residente na Rua Bela Vista do Paraíso, n.° 52, apto. 24, Bairro da Freguesia do Ó, nesta Capital; **(09) DURVAL BORSONELLO,** RG. 11.715.592-5-SSP-SP, CPF/MF. 017.441.428-58, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Vitória Régia, n.° 195, Bairro Jardim Nova Olinda, em Araras - SP; **(10) JOYCE FERNANDA FARIA,** RG. 40.608.530-4-SSP/SP, CPF/MF. 357.522.158-89, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Faisão, n.° 04, Bairro Narcísio Gomes, em Araras - SP; **(11) RENATO DE LIMA RAVAGNANI**, RG. 26.668.772-6-SSP/SP, CPF/MF. 286.867.548-48, brasileiro, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Padre Gusmões, n.° 1.825, Bairro Vila Tenis Clube, em Assis - SP; **(12) ANA PAULA DE SOUZA SANTOS**, RG. 33.794.144-0-SSP/SP, CPF/MF. 299.768.878-76, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Nelson Marcondes, n.° 23, Bairro Jardim Nova Olinda, em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional Notariado Latino (fundada em 1948)

11° REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Confere com a cópia reprográfica, que me foi apresentado.
São Paulo, 11 MAR 2016
RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302
10732602429134.000029832-1
P:06313 R:018832
OFICIAL DO REGISTRO
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP
Fone (11) 3667-26

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AG0072137
Fernanda Prado Barbosa Ferezinha de Souza Vasconcelos Navarro
1ª Substituta
R$ 3,10 por autenticação - Pagas por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Assis - SP; **(13)** **LUIZ ALVES DE MOURA**, RG. 5.430.312.SSP/SP, CPF/MF. 709.436.998-00, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Adelina Ribeiro Martins, n.º 78, em Marília, SP;**(14)** **ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS**, RG 45.635.445-1-SSP/SP, CPF/MF. 332.963.548-75, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Rua Irineu Bisterso, n.º 68, Bairro Argolo Ferrão, em Marília - SP; **(15)** **SILVANO APARECIDO FERREIRA**, RG. 17.998.131-6-SSP/SP, CPF/MF. 063.824.078-60, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Monte Serrat, n.º 100, Bairro Vila Bianchi, em Mogi Mirim - SP; **(16)** **GIZELE DE CASTRO**, RG. 33.291.201-2-SSP/SP, CPF/MF. 286.770.368-90, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Ariovaldo da Silveira Franco n.º 48, Bairro Jardim 31 de Março, em Mogi Mirim - SP; **(17)** **REINALDO DE OLIVEIRA SANTOS PINTO**, RG. 17.858.284-SSP/SP, CPF/MF. 082.576.498-05, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Antônio de Almeida, n.º 169, Bairro Vila dos Comerciários I, em Guaratinguetá - SP; **(18)** **THAYS DE PAULA CORREA,** RG. 32.494.207-2-SSP/PR, CPF/MF. 338.201.738-54, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua General Júlio Salgado, n.º900, apto. 53, Bairro Santana, em Pindamonhangaba - SP; **(19)** **NADIR LUÍZ MARIANI**, RG. 4.116.702-5-SSP/PR, CPF/MF. 196.845.509-44, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Estefhano Reva, n.º 176, Bairro Santa Felicidade, em Curitiba - PR; **(20)** **ANA BEATRIZ AZEVEDO COSTA**, RG. 3.931.318-9-SSP/PR, CPF/MF. 876.047.019-49, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Basílio de Araújo, n.º 341, Casa 57, Bairro Neoville-CIC, em Curitiba - PR; **(21)** **JOBIS BUENO PINTO DE LARA**, RG. 8.163.947-7-SSP/PR, CPF/MF. 044.739.449-56, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Sebastião Alves, n.º 125, Bairro Jardim Bela Vista, em Campo Largo - PR; **(22)** **CREMILDO COELHO SOUZA,** RG. 06.088.018-4- IFP/RJ, CPF/MF. 823.399.967-91, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Valdemar Xavier Nunes, n.º 43, Praça João Pessoa, São Francisco de Itabapoana, em Campos dos Goytacazes - RJ; **(23)** **SUELLEN MANHAES CARVALHO RODIGUEIRO,** RG. 21.036.873-4-SSP/RJ, CPF/MF. 105.970.807-80, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida João Manoel de Faria, n.º 114, Condomínio Vida Boa, Bairro Jockey Club, Bloco 101, Casa 2, em Campos de Goytacazes - RJ; **(24)** **MAURÍCIO CESAR LOURENÇO PORTO,** RG 074.555.61-6-IFP/RJ, CPF/MF. 007.247.617-64, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, domiciliado e residente na Rua Manoel Ribeiro, n.º 75, Bairro Parque Aurora, em Campos dos Goytacazes - RJ; **(25)** **ELOYR WALDMANN**, RG. 919.959-SSI/SC, CPF/MF. 352.194.919-20, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua João Müller, nº. 200, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas - SC; **(26)** **DINOSETE APARECIDA SANTOS OLESKOVICZ**, RG. 2.312.155-SSP/SC, CPF/MF. 682.497.489-72, brasileira, divorciada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Duque de Caxias, n.º 1.145, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas - SC; **(27)** **KLEDYR ADRIANO SMENTKOSKI**, RG. 3.791.257-SSI/SC, CPF/MF. 027.229.939-10, brasileiro, solteiro, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Carlos Gale, n.º 143, Distrito de Santa Cruz do Timbó, em Porto União - SC; **(28)** **MARCIO ALEXANDRE SANCHES**, RG. 62.226.820-SSP/PR, CPF/MF. 024.796.229-59, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida América, n.º 4.990, apto. 704, Residencial Atlântico, Bairro Centro, em Cianorte - PR;**(29)** **MIKELA DE GODOY MERQUIDES**, RG. 93056388-SSP/PR, CPF/MF. 049.135.719-23, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Cassanguá, n.º 171, Bairro Vila Sete, em Cianorte - PR; **(30)** **FERNANDO ALEXANDRE DE MELLO**, RG. 4.090.528-6-SSP/PR, CPF/MF. 779.358.459-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Chile, n.º 180, Bairro Centro, em Goioere - PR; **(31)** **RAFAEL ESTEVES SANCHES**, RG. 9.740.642-1-SSP/PR, CPF/MF. 051.915.439-80, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Avenida José Geraldo de Souza, n.º 844, Bairro Centro, em Goioere - PR; **(32)** **MURILO AUGUSTO CALGARO**, RG. 7.564.595-3-SSP/PR, CPF/MF. 048.489.059-07, brasileiro, solteiro, assistente de vendas, domiciliado e residente na Avenida Tiradentes, n.º 77, Casa 2, Bairro Centro, em Goioere - PR; **(33)** **VALDIR TILTEY**, RG. 2.205.976-SSP/PR, CPF/MF. 368.307.559-72, brasileiro, casado, gerente

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CRUZ
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 11 MAR 2016
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AG0072138
Fabiola de Souza Vasconcelos Navarro
1ª Substituta
Valor por autenticação - Pagas por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

de filial, domiciliado e residente na Rua 31 de Março, n.º 1.266, apto. 06, Bairro Centro, em Marechal Cândido Rondon - PR; **(34) MARGARETE DE MARCO**, RG. 3.217.207-5-SSP/PR, CPF/MF. 534.184.929-91, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua José Bonifácio, n.º 1.549, Bairro Jardim Gramadinho, em Marechal Cândido Rondon - PR; **(35) WANDERLEI MARTINS PINHEIRO**, RG. 3.300.570-9-SSP/PR, CPF/MF. 212.271.449-20, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Presidente Nereu Ramos, n.º 892, apto. 204, Bairro Jardim Moinho, em Mafra - SC; **(36) RAFAELA FARIA DIVENKA**, RG. 9.299.672-7-SSP/PR, CPF/MF. 067.948.199-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Rua João Herzer, n.º 70, Bairro Seminário, em Rio Negro - PR; **(37) OSVINO JUNIOR ANDOLHE**, RG. 4.651.855-1-SSP/PR, CPF/MF. 663.399.529-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Linha Sol e Ouro, Caixa Postal 244, Bairro Zona Rural, em Medianeira - PR; **(38) EDSON HERTHER**, RG. 9114314-3-SSP/PR, CPF/MF. 399.753.710-00, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Criciuma n.º 168, Bairro Centro, em Santa Terezinha de Itaipu - PR; **(39) SIRLEI WENTZ MENUZZI**, RG. 5.163.126-9-SSP/PR, CPF/MF. 703.527.129-53, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Piauí, n.º 1.301, Bairro Jardim Nazaré, em Medianeira - PR; **(40) ROBSON DOS SANTOS ALVES**, RG. 1.201.371-SSP/MS, CPF/MF. 987.142.791-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 412, Bairro Centro, em Naviraí - MS; **(41) DHAIANE CRISTINE DA PAZ CRUZ**, RG. 16.683.790-SSP/MT, CPF/MF. 007.442.351-70, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Rua Gerânio, n.º 842, Bairro Portal Residence, em Navirai - MS; **(42) RICARDO MIRANDA FERREIRA**, RG. 1083014-SSP/MS, CPF/MF. 934.792.711-20, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Geranio, n.º 877, Portal Residence, em Naviraí - MS; **(43) GERALDO MARCO HACHMANN**, RG. 4.320.083-6-SSP/PR, CPF/MF. 955.197.779-34, brasileiro, casado, gerente de vendas regional, domiciliado e residente na Rua Getulio Vargas, n.º 138, Bairro Centro, em Palotina - PR; **(44) MARCOS GUIMARÃES LIMA**, RG 7632223-3-SSP/SP, CPF/MF 055.064.838-05, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Marechal Costa e Silva, n.º 1.165, Bairro Jardim Paraná em Toledo - PR; **(45) NATANA PAULA DE CARLI**, RG. 2065368-9-SSP/MT, CPF/MF. 040.391.589-97, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua 05 de Julho, n.º 638, Bairro Centro, em Palotina - PR; **(46) ÁLVARO PAULO VENDRAME**, RG. 72.985.443-SSP/PR, CPF/MF. 024.101.139-66, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua 7 de setembro, n.º 1.050, Bairro Centro, em Palotina - PR; **(47) EDSON MAURI APPELT**, RG. 4.195.192-3-SSP/PR, CPF/MF. 580.812.329-15, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua Florença, n.º 1.343, Bairro Jardim Itália, em Palotina - PR; **(48) ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA**, RG. 7.247.028-1-SSP/PR, CPF/MF.007.503.359-39, brasileiro, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Tancredo Neves, n.º 3.154, Bairro Jardim Uguaçú, em Paranavaí - PR; **(49) RENATA GUTIERRE**, RG. 7.543.698-0-SSP/PR, CPF/MF. 005.916.589-84, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Antonio Fachini, n.º 1.131, Bairro Jardim Araripe, em Paranavaí - PR; **(50) CARLOS EDUARDO MORONEZ GANZAROLI**, RG. 10.312.191-4-SSP/PR, CPF/MF. 069.785.539-21, brasileiro, solteiro, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rodovia PR 158, Bairro Sumaré, em Paranavaí - PR; **(51) MARCOS ANTONIO DOBRE**, RG. 41.734-6-SSP/MS, CPF/MF. 407.543.671-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Primeiro de Maio, n.º 426, Bairro Mooca, em Ponta Porã - MS; **(52) LUCIANA VERÔNICA AGOSTINI**, RG. 103.985-4-SSP/MS, CPF/MF. 945.197.651-53, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Zeferino Dávila Monteiro, n.º 945, Bairro Jardim Marambaia, em Ponta Porã - MS; **(53) DENILSON MARQUES FARIAS**, RG. 39158078-SSP/PR, CPF/MF. 835.764.879-72, brasileiro, casado, assistente de vendas, domiciliado e residente na Rua João Ponce de Arruda, n.º 161, Bairro Jardim Universitário, em Ponta Porã - MS; **(54) GILBERTO BRASIL SANTOS**, RG. 2.087.298-5-SSP/PR, CPF/MF. 353.116.229-20, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Ledy Afonso Roderjan, n.º 864, apto. 01, Bairro Centro, em São Mateus do Sul - PR; **(55) PRISCILA VARVENCZACH DE AZEVEDO**, RG.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
Rua Conselheiro Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl. 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 11 MAR 2016
RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302
Substituta
Autenticação - Pagas por guia
1073AG0072139
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

10.851.070-6-SSP/PR, CPF/MF. 075.431.859-11, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente a Rua Altino Pereira de Lima, n.º 1.957, Bairro Centro, em São Mateus do Sul - PR; **(56) LINCON YUKIO YAMANAKA**, RG. 001348309-SSP/MS, CPF/MF 994.829.161-15, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, em Ubiratã - PR; **(57) LAURI BOTTIN**, RG. 4.893.173-1-SSP/PR, CPF/MF. 760.177.539-91, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Eloy Baptista Lopes, n.º 6.423, Bairro Jadim Aratiombó, em Umuarama - PR; **(58) ROSANA BABIRESKI ESCORPELI**, RG. 4.280.556-4-SSP/PR, CPF/MF. 667.875.489-15, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Jussara S/N, Bairro Estância Emanuel, Lovat, em Umuarama - PR; **AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 06, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTES PODERES: : a)** representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; **b)** tratar de todos os negócios da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; **b1)** assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; **b2)**aceitar duplicatas; **c)** admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; **c1)** assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; **c2)** representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto a Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto a Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; **d)** praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; **d1)** representá-la ativa e passivamente perante Cartórios de Registro de Imóveis, de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, COMGAS, Companhias Telefônicas, Companhias Telefônicas Móvel Celular, Telefônica, Embratel, Telebrás, BCP Telecomunicações, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, Prefeituras, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, Imobiliárias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias em geral, Sociedade de Economia Mista, Órgãos Paraestatais, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministérios do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral e onde necessário seja a apresentação de procuração; **d2)** assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; **d3)** pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; **d4)** receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; **e)** protestar, levantar e cancelar protestos; **e1)** autorizar prorrogações de prazos de títulos; **e2)** cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; **f)** representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou opoente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC, etc; **f1)** receber citações, **f2)** receber intimações; **f3)** prestar declarações; **f4)** prestar depoimentos e declarações; **f5)** representar nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; **f6)** praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; **g)** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fi 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original à mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 11 MAR 2016
Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro
1ª Substituta
Custas R$ 3,10 por autenticação - Pagas por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AG0072140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **h) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em partes**, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração; **2º) PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE NR. 07 A 58 EXERCER INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTES PODERES: a)** representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; **b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em partes, enfim**, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou o contrato de prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es),** enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS DIRETORES DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 222/2015 - Custas: Desta R$108,08 - IPESP R$15,84 - ISS R$2,16 - Ao Estado R$30,72 - FRC R$5,69 - TJ R$7,42 – MP R$5,19 - Santa Casa R$1,08 = **TOTAL R$176,18**). Eu, Elda Gouveia da Silva, escrevente autorizada, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, subscrevo. (ass.) **ADILSON BONISSONI - PEDRO STEIN DIAS FILHO.** Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino.

São Paulo, 30 de setembro de 2015.
Em test° _____ da verdade.

MÁRCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA

1ª VIA
ISENTO DE SELOS

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Rua Cons. Brotero, 879
São Paulo - SP
Fone (11) 3667-2642
SANTA CECILIA

10732602429134.000029834-8

P:06313 R:018834

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica conforme original a mim apresentado. Dou fé.
RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO, SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

S. Paulo, 01 MAR 2016

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AG0072141

Terezinha de Souza Vasconcelos Navarro
1ª Substituta
Emol. R$ 3,10 por autenticação - Pagas por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

000050

NEW HOLLAND AGRICULTURE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/0029-50, com filial na Cidade de Cianorte- PR, na Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A, CEP 87211-400, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **Marcio Alexandre Sanches**, brasileiro, casado, assistente de vendas, portador do RG nº 62.226.820-SSP/PR e CPF nº 024.796.229-59, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 33/2016, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que tem a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cianorte/PR, 21 de março de 2016.

Marcio Alexandre Sanches

Procurador

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

Departamento Jurídico Equagril Aprovado

Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A
Cianorte - PR – CEP 87211-400
Fone/Fax: (44) 3619-2700
www.equagril.com.br

000051

JUCESP PROTOCOLO
0.696.675/15-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

NIRE nº. 35.218.456.149

CNPJ n.º 77.310.589/0001-59

17.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 5º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 679 - São Paulo - AUTENTICAÇÃO - Tel.: 3667-2642
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
14 MAR 2015
Fernando Navarro
Oficial
Selos R$ 3,20 - Autenticação - Pagas por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO 115147
1073AG0075101

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, nº. 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-

AUTENTICAÇÃO 1073AF858072

FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada:

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003,** inscrita no CNPJ sob o nº **77.310.589/0001-59** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº **135.247/15-9, em sessão de 25/03/2015**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
FERNANDO NAVARRO - SP - Fl. 368/369
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica, é fiel à original que me foi apresentada.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
R$ 3,10 por autenticação • Pagas por guia
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SP 1073AG00251102
1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CECÍLIA
Av. Brig. Luiz Antônio, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
05 JUL 2015
São Paulo, de
FERNANDO NAVARRO
Oficial
1073AF868073

- I -

Os sócios decidem encerrar as atividades do estabelecimento filial localizado na cidade Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Isabel, nº.s 551 e 561, Bairro Aparecida, CEP 12912-780, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.904.226.815, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0026-07.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- II –

Os sócios decidem criar mais um estabelecimento filial **na cidade de Ubiratã, no Estado do Paraná**, **na Avenida Brasil, nº. 1.188, Bairro Centro, CEP 85440-000,** ficando destacada para essa dependência a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), do capital social, com início das atividades a partir desta data.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A filial ora constituída terá como "objeto o Comércio, Importação, Exportação e Locação de Tratores, Colheitadeiras, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Construção, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Comércio de Barcos, Motores e Suas Peças e Acessórios; Oficina Mecânica; Exploração do Ramo de Restaurantes Comerciais; Comércio de Gêneros Alimentícios e Bebidas; e, Representações Comerciais."

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 878 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-7642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original a mim apresentado, dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selos R$ 3,10 ABC - Autenticação - Pagos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00751103
115147

- III –

Face às alterações processadas nos Itens I e II, acima, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na **Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003 e inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0001-59**, poderão instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1º SUB. SANTA CEC
AUTENTICAÇÃO
1073AF86807
03 JUN 2016
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) na cidade de **Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**, na Avenida Maripá, n.º 1.983, Bairro Centro, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.476.242, em sessão de 04/01/1989 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0002-30, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

2) na cidade de **Ponta Porã**, **Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, n.º 2.667, Bairro São Tomás, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.130.738, em sessão de 05/11/1992 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0007-44, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

3) na cidade de **Goioerê, Estado do Paraná**, na Avenida Santos Dumont, nº 1.557, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.406.261, em sessão de 06/08/1993 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0008-25, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

4) na cidade de **Medianeira, Estado do Paraná**, na Avenida 24 de Outubro, nº 11, Bairro Parque Industrial, CEP 85884-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.460.907, em sessão de 24/01/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0009-06, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

5) na cidade de **Umuarama, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, nº 4.940, Bairro Trevo, CEP 87507-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob

1º REGISTRO CIVIL DE SANTOS - OFICIO
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fr 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
16 MAR 2015
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação + Postos por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO
1073AG00753047
1º REGISTRO CIVIL DO REGISTRO CIVIL DO SUL
AUTENTICAÇÃO
1073AF868075
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 41.900.461.024, em sessão de 05/07/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0010-40, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de **Canoinhas, Estado de Santa Catarina**, na Rodovia BR 280, KM 234, nº. 1.913, Bairro Industrial 2, CEP 89460-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.461.629, em sessão de 23/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0011-20, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 2667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado. Dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Estado R$ 3,10 por autenticação + Pagas por guia
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICADO
115147
1073AG00761105

7) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, KM 21,5, nº 7.500, Bairro Vila Nova, CEP 83703-265, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º **41.900.605.310, em sessão de 19/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0012-01, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

8) na cidade de **Taubaté, Estado de São Paulo**, na Avenida dos Bandeirantes, nº E-1.129, Bairro Parque Paduan, CEP 12080-700, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.480.846 em sessão de 28/08/2001 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0015-54, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
São Paulo - SP - Tel.: 2667-2642
AUTENTICAÇÃO
115147
1073AF868076
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

9) na cidade de **Paranavaí, Estado do Paraná**, na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 8.171, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.772.909, em sessão de**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 6 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

18/07/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0017-16, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

10) na cidade de **Palotina, Estado do Paraná**, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.397, Sala 1, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.783.862, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0018-05, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

11) na cidade de **Mogi Mirim, Estado de São Paulo**, na Rua Padre Roque, n.º 2.270 e 2.274, Bairro Saúde, CEP 13800-330, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.902.628.908, em sessão de 31/10/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0019-88, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

12) na cidade de **Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rua Mato Grosso n.º 555, Bairro Centro, CEP 79950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.206.831, em sessão de 28/10/2003 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0021-00, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

13) na cidade de **Araras, Estado de São Paulo**, na Avenida Romano Zorzo (antiga Av. Marginal da Via Anhanguera), nº 650, Bairro Jardim Sobradinho, CEP 13602-002, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.912.223, em sessão de 20/12/2004 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0022-83, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
R$ 3,10 por autenticação + Pedido de Busca
SELO DE AUTENTICIDADE
1151167 AUTENTICADO 1073AG00751106
AUTENTICAÇÃO 1073AF868077
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 7 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14) na cidade de **Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro**, na Avenida Presidente Kenedy nº 283, esquina com Rua Fernando Ferrari, nºs 12 ao 22, Bairro Parque Jockey Club, CEP 28020-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob **NIRE nº 33.900.938.355, em sessão de 10/01/2008 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0023-64, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

15) na cidade de **Assis, Estado de São Paulo**, na Avenida Dom Antonio nº 2.700, Bairro Vila Tênis Clube, CEP 19806-173, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.960.990, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0024-45, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

16) na cidade de **Marília, Estado de São Paulo**, na Avenida Antonieta Altenfelder nº 695, Bairro Jardim Santa Antonieta (Distrito Industrial), CEP 17512-130, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.963.603, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0025-26, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

17) na cidade de **São Mateus do Sul, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, nº 34, Bairro Jardim Dona Herminia, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41.901.272.276, em sessão de 17/04/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0027-98, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 979 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selo(s) e taxa(s) por autenticação - Pagos por verba
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1073AF00751072 115147
1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 979 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 05 JUL 2015
Fernando Navarro
Oficial
Selo(s) e taxa(s) por autenticação - Pagos por verba
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1073AF86807 115147

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 8 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

18) na cidade de **Cianorte, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, Km 222, Lote 369, Bairro Zona 11A, CEP 87211-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41.901.286.676, em sessão de 13/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0029-50, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

19) na cidade de **Mafra, Estado de Santa Catarina,** na Rua Benemerito Anselmo Reynaud, nº. 489, Lado Ímpar, Bairro Faxinal (Zona Comercial 4), CEP 89300-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE nº 42.900.979-[illegible] em sessão de 16/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0028-79, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

20) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.330, Galpão 1, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.904.608.556, em sessão de 26/06/2013 e CNPJ sob nº. 77.310.589/0030-93, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,**

21) na cidade de **Ubiratã, Estado do Paraná,** na Avenida Brasil, nº. 1.188, Bairro Centro, CEP 85440-000, **com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social."**

- IV -

Em razão da apresentação da Carta de Renúncia do Diretor Financeiro, **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº. 238, Apto. 242,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 9 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF nº. 007.881.470-72, os sócios decidem extinguir o cargo de Diretor Financeiro, passando a Cláusula Décima do Contrato Social a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) **DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, já qualificado;

b) **DIRETOR COMERCIAL:**

- **ADILSON BONISSONI**, já qualificado;

c) **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

d) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- **Vago até posterior preenchimento**."

1.10 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel: 3667-1944
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentada, do que dou fé.
16/07/2015
Fernando Navarro
Oficial
Foram pagos R$ 3,10 por autenticação - Pagos por guia
SELO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1073AG00075113
AUTENTICAÇÃO 115147
1073AF868080
AUTENTICAÇÃO 115147
05 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 10 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- V -

Os sócios decidem incluir mais atos de administração de competência do Diretor Presidente e dos Diretores previstos no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - YOB: 1967
Rua Cons. Brotero, 873 - SANTA CECILIA - São Paulo - SP - Fl 3007
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme original que me foi apresentado.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
R$ 3,10 por autenticação - Total por guia
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG0075112

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, **individual e isoladamente**, tem poderes para praticar todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

AUTENTICAÇÃO
1073AF868081
03 JUL 2015

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 11 - CASCAVEL - PR

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda;**

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive para empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO e ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1) <u>Em conjunto binário entre si</u>:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA FERNANDO NAVARRO - OFICIAL Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé. 16 MAR 2016 Fernando Navarro Oficial
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO 115147 1073AG00751111
Selo R$ 3,10 Autenticação R$ 1,70 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO 115147 1073AF868082
1º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA São Paulo, 03 MAR 2015 FERNANDO NAVARRO Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
12

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre mediante a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda**;

d) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2) **Individualmente:**

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 1115147 AUTENTICAÇÃO 1073AG0075110
16 MAR 2016
Fernando Navarro Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação + Taxas por selo
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE ALTA SEGURANÇA
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 13 - CASCAVEL - PR

de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade."

REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl: 3667-2842
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Valor pago por guia R$ 3,10 por autenticação
SELO DE AUTENTICIDADE
1073AG00751109
AUTENTICADO

- VI –

Em vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis à este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
1073AF868084
REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP Tel.: 3667-2842
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
03 JUL 2015
São Paulo,
da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Oficial

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.218.456.149

CNPJ n.º 77.310.589/0001-59

000064

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
14

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 5ºAndar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.989-68; e

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34.

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl 3040
AUTENTICAÇÃO OFICIAL
Autentico a presente cópia fotográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
R$ 3,10 por autenticação • Pagos por guia
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1073AG0075108
São Paulo
03 JUL 2015
AUTENTICAÇÃO 1073AF868085

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2) na cidade de **Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, n.º 2.667, Bairro São Tomás, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.130.738, em sessão de 05/11/1992 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0007-44, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

3) na cidade de **Goioerê, Estado do Paraná**, na Avenida Santos Dumont, nº 1.557, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.406.261, em sessão de 06/08/1993 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0008-25, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - Fone/Fax: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Foram pagas por guia R$ 3,10 por autenticação
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1151471073AC00075120

4) na cidade de **Medianeira, Estado do Paraná**, na Avenida 24 de Outubro, nº 11, Bairro Parque Industrial, CEP 85884-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.460.907, em sessão de 24/01/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0009-06, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DO SUBDISTRITO CECI
AUTENTICAÇÃO
1151471073AF868087
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

5) na cidade de **Umuarama, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, nº 4.940, Bairro Trevo, CEP 87507-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.461.024, em sessão de 05/07/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0010-40, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

6) na cidade de **Canoinhas, Estado de Santa Catarina**, na Rodovia BR 280, KM 234, nº 1.913, Bairro Industrial 2, CEP 89460-000, registrada na Junta Comercial do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
17

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.461.629, em sessão de 23/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0011-20, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

7) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, KM 21,5, nº 7.500, Bairro Vila Nova, CEP 83703-265, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.605.310, em sessão de 19/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0012-01, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

8) na cidade de **Taubaté, Estado de São Paulo**, na Avenida dos Bandeirantes, nº E-1.129, Bairro Parque Paduan, CEP 12080-700, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.480.846 em sessão de 28/08/2001 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0015-54, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

9) na cidade de **Paranavaí, Estado do Paraná**, na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 8.171, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.772.909, em sessão de 18/07/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0017-16, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

10) na cidade de **Palotina, Estado do Paraná**, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.397, Sala 1, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.783.862, em sessão de 14/10/2002 e**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Emolumentos: R$ 3,10 por autenticação - Selos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SP 10734A G007511147 AUTENTICAÇÃO
SP 10734F858088 AUTENTICAÇÃO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC.
São Paulo - SP Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 05 JUL 2016
da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ sob o nº 77.310.589/0018-05, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

11) na cidade de **Mogi Mirim, Estado de São Paulo**, na Rua Padre Roque, n.º 2.270 e 2.274, Bairro Saúde, CEP 13800-330, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.902.628.908, em sessão de 31/10/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0019-88, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

12) na cidade de **Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rua Mato Grosso n.º 550, Bairro Centro, CEP 79950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.206.831, em sessão de 28/10/2003 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0021-00, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

13) na cidade de **Araras, Estado de São Paulo**, na Avenida Romano Zorzo (antiga Av. Marginal da Via Anhanguera), nº 650, Bairro Jardim Sobradinho, CEP 13602-002, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.912.223, em sessão de 20/12/2004 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0022-83, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

14) na cidade de **Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro**, na Avenida Presidente Kennedy, nº 283, esquina com Rua Fernando Ferrari, nºs 12 ao 22, Bairro Parque Jockey Club, CEP 28020-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob **NIRE nº 33.900.938.355, em sessão de 10/01/2008 e CNPJ sob**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl. 3667-2662
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original apresentado, dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Custas R$ 3,10 por autenticação - Pagos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO 115147
1073AG00795118
1º REGISTRO CIVIL DO SUBº SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2662
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, dou fé.
03 JUL 2015
Fernando Navarro
Oficial
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO 115147
1073AF868089

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 19 - CAVEL

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

o nº 77.310.589/0023-64, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de **Assis, Estado de São Paulo**, na Avenida Dom Antonio nº 2.700, Bairro Vila Tênis Clube, CEP 19806-173, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.960.990, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0024-45, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

16) na cidade de **Marília, Estado de São Paulo**, na Avenida Antonieta Altenfelder nº 995, Bairro Jardim Santa Antonieta (Distrito Industrial), CEP 17512-130, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.963.603, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0025-26, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

17) na cidade de **São Mateus do Sul, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, nº 34, Bairro Jardim Dona Herminia, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41.901.272.276, em sessão de 17/04/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0027-98, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

18) na cidade de **Cianorte, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, Km 222, Lote 369, Bairro Zona 11A, CEP 87211-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41.901.286.676, em sessão de 13/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0029-50, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

11º REGISTRO CIVIL DE SANTANA - 1ª DIVISÃO
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR 2015
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 para autenticação - Selos por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP - AUTENTICAÇÃO - 1073AG00751147
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SP - AUTENTICAÇÃO - 1073AF868090
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

19) na cidade de **Mafra, Estado de Santa Catarina,** na Rua Benemerito Anselmo Reynaud, nº. 489, Lado Ímpar, Bairro Faxinal (Zona Comercial 4), CEP 89300-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE nº 42.900.979-245, em sessão de 16/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0028-79, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

20) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Galpão 1, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.904.608.556, em sessão de 26/06/2013 e CNPJ sob nº. 77.310.589/0030-93, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,**

21) na cidade de **Ubiratã, Estado do Paraná,** na Avenida Brasil, nº. 1.188, Bairro Centro, CEP 85440-000, **com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social.**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2882
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme original a mim apresentado do que dou fé.
Autentico a presente cópia reprográfica está conforme original a mim apresentado do que dou fé.
16 MAR 2015
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por Autenticação + Selo por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
SP 1073AG00751 16
SP 1073AF86809 1
1º REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTANA
São Paulo, 03 JUL 2015
Fernando Navarro
Oficial

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação, Exportação e Locação de Tratores, Colheitadeiras, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Construção, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Comércio de Barcos, Motores e Suas Peças e Acessórios; Oficina Mecânica; Exploração do Ramo de Restaurantes Comerciais; Comércio de Gêneros Alimentícios e Bebidas; e, Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 21 - CASCAVEL PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de **R$ 26.050.544,00(vinte e seis milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**, dividido em **26.050.544(vinte e seis milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro)** quotas, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	95,5393	24.888.508	R$ 24.888.508,00
ADILSON BONISSONI	1,8587	484.201	R$ 484.201,00
DARCI LOCATELLI	1,6356	426.083	R$ 426.083,00
SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,4832	125.876	R$ 125.876,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,4832	125.876	R$ 125.876,00
TOTAL	100,0000	26.050.544	R$ 26.050.544,00

1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO
Rua Coffs. Brotero, 879 - São Paulo - SP
Autêntico a presente cópia reprográfica por mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação - Emolumentos por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
DO BRASIL 47 AUTENTICAÇÃO 1073AG00715115

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

AUTENTICAÇÃO 1073AF868092
1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
São Paulo - SP - Tel.: 3887-2842
Rua Coffs. Brotero, 879 - São Paulo
Autêntico a presente cópia reprográfica por mim apresentada, do que dou fé.
05 JUL 2019
São Paulo
FERNANDO NAVARRO
Oficial

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas fisícas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, **individual e isoladamente**, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme original que me foi apresentada. Do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selo(s) e taxa pagos por guia
SELO DE AUTENTICIDADE
1073AG00751221
1453147
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1073AF86809
115147
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL 23 CASCAVEL PR.

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições públicas ou privadas.

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO OFICIAL
Cód. Bretas, 879 - São Paulo - SP - Fone/Fax
AUTENTICAÇÃO
Confere com a cópia reprográfica apresentada.
Dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selos e R$ 3,10 por autenticação - Pagos por Guia
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1151147
0073AG00751233

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO e ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

I – **Em conjunto binário entre si:**

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas,

1º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - SANTA CECÍLIA
AUTENTICAÇÃO
03 JUL 2019
FERNANDO NAVARRO
1073AF868094

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 24 - CASCAVEL - PR.

propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda**;

d) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são cometidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2) **Individualmente**:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FERNANDO NAVARRO - Oficial
Rua Góis, Bronze, 879 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
Confira a presente cópia reprográfica com o original apresentado, sob pena de responsabilidade e falta de fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Custas R$ 3,10 por autenticação - Selo por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1073AG00751247
1073AF86809
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **ADILSON BONISSONI,** já qualificado;

c) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

d) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- **Vago até posterior preenchimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o

limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL PR.
27

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam, a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP, 04 maio de 2015.

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fs: 3667-2542
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia reprográfica, conferi com o original a mim apresentado, dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
R$ 9,10 por autenticação - Pagas por guia
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00751271

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI

DARCI LOCATELLI

ADILSON BONISSONI

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI

ELEMAR JORGE DRISNER

1º REGISTRO CIVIL DO SUB - SANTA CEC
São Paulo, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2542
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado de que dou fé.
05 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial
AUTENTICAÇÃO
1073AF88808

JUCESP
30 OF 1

000073

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
- 28 -
CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIRETORES:

DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente

ADILSON BONISSONI
Diretor Comercial

PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2015
SOB NÚMERO: 41901436333
Protocolo: 15/524437-0, DE 14/08/2015
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AG0105128

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Teruo Kobayashi
RG n.º 8.053.634-7/SSP-SP
CPF nº 809.656.528-15

Luciano Ravagnani
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF nº 142.820.498-98

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462

1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo SP Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica est
confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 05 JUL 2015
da Verdade
FERNANDO NAVARRO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF868099

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
329.673/15-4
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL

Ubiratã Encer. Bragança Pta e inclusão ato adm. Dir Pres. – Renúncia Dir Financ 23/03/2015

engepeças

LS Tractor

CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

000073

ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ Nº: **18.913.439/0001-70**
Processo Administrativo **nº 63/2016**
Edital de Pregão Presencial **nº 33/2016**

A empresa **Engepeças Agrícolas Ltda.**, CNPJ n.º 18.913.439/0001-70, com sede à Rod. Celso Garcia Cid S/N km 87 – Pq. Industrial – Cambé/PR, neste ato representada pela **Srª Nivea Maria Guisso Guia**, na qualidade de sócia administrativa da referida empresa, portadora da carteira de identidade Nº 4.364.550-1 SSP/PR, CPF nº 763.687.189-00, pelo presente instrumento de mandato, substabelece poderes ao Senhor **ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO**, portador da carteira de identidade Nº 6.635.137-0 SSP-PR, CPF Nº 034.625.509-00, a quem confere amplos poderes para junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA** para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 33/2016**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e assinar propostas de preços e declarações.

Cambé, 30 de Março de 2016.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO 4jAV6.gemI0.5gjHT-iCheN.UI8S
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA.....
Curitiba, 31 de março de 2016
Em testemunho _____ da Verdade
ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

Engepeças Agrícolas Ltda.
CNPJ sob n.º 18.913.439/0001-70
Nivea Maria Guisso Guia
CPF: 763.687.189-00 RG: 4.364.550-1 SSP/PR
Diretora

engepeças

LS Tractor

ANEXO V

000080

ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ Nº: **18.913.439/0001-70**
Processo Administrativo **nº 63/2016**
Edital de Pregão Presencial **nº 33/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **33/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cambé, 30 de Março de 2016.

Engepeças Agrícolas Ltda.
CNPJ sob n.º 18.913.439/0001-70
Nivea Maria Guisso Guia
CPF: 763.687.189-00 RG: 4.364.550-1 SSP/PR
Diretora

000081


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
4.364.350-1
DATA DE EXPEDIÇÃO
03/06/2005
NOME
RIVEA MARIA GUISSO GUIA
FILIAÇÃO
ROGERS GUISSO
DARCY DAS DORES GUISSO
NATURALIDADE
CORN.PROCOPIO/PR
DATA DE NASCIMENTO
30/05/1970
DOC ORIGEM
C.CRS 12153.LIVRO-96B.FOLHA-26
CPF
763.687.189-00
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - ILPRI
LEI Nº 7116 DE 29/06/83


SERVIÇO DISTRITAL DO BOUQUEIRÃO
CURITIBA
PARANÁ
SELO
FUNARPEN
31 MAR. 2013


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CICCONE CALCOGRAFICA

FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 18.913.439/0001-70
NIRE 4120770856-1

000082

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.413.310-7 SSP/PR e CPF 456.760.209-97, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-400, e

NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Cornélio Procópio - Paraná, portadora da carteira de identidade Civil RG nº. 4.364.550-1 SSP/PR e CPF 763.687.189-00, residente e domiciliada à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-400.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.,** com sede social na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN- Lote 234-A1, Parque Industrial, Cambé - PR, CEP 86.183-600, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.439/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207708561 em 16/09/2013 e última alteração denominada terceira alteração contratual sob o nº 20152534954 em 17/04/2015.

Tem os sócios, justo e contratado, alterar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Altera-se a denominação da Sociedade para ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA., passando a cláusula primeira do contrato social a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. SEDE E FORO: a Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN- Lote 234-A1, Parque Industrial, Cambé - PR, CEP 86.183-600. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/09/2013. ATIVIDADE ECONÔMICA: a) Comércio atacadista e varejista de tratores e implementos agrícolas novos e usados, inclusive, mas não se limitando a: arados, cultivadores, semeadeiras, cortadores de grama, pulverizadores, trilhadeiras, pneus, câmaras de ar, peças e acessórios; b) Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, fluídos para freios, fluídos para transmissão, óleos lubrificantes para motor, óleos hidráulicos, desmoldantes para engrenagens e graxas; c) Serviços de manutenção de reparação de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas e pecuários."

CLÁUSULA SEGUNDA – INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem expressamente com as modificações deste ato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três)

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
Dou fé. Antonio Baptista Neto - Notário
CURITIBA 24 MAR. 2016

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

vias de igual teor e forma.

000083

Cambé - PR, 15 de maio de 2015.

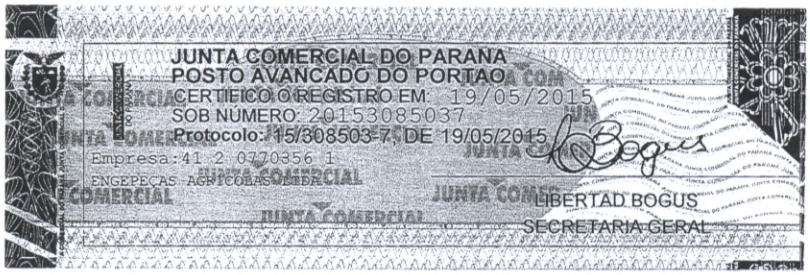
ANTONIO GILBERTO GUIA

NÍVEA MARIA GUISSO GUIA

Testemunhas:

Nome: Renata dos S. S. Maceno
CPF: 061.345.389-14
RG: 8.883.481-0 SSP/PR

Nome: Vanessa Loraine Henrique
CPF: 066.336.129-07
RG: 9.968.679-0 SSP/PR



Esta página é parte integrante da QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.



FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 18.913.439/0001-70
NIRE 4120770856-1 de 16/09/2013

000084

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

JOÃO LUIZ HANG, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 12/09/1958, natural da cidade de Brusque – Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.340.447 SSP-SC e CPF 294.471.789-87, residente e domiciliado à Rua Henrique Hoffmann, nº 200, Centro II, na cidade de Brusque - SC, CEP 88.353-135; e

ALAN RODRIGO ECCEL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/04/1980, natural da cidade de Brusque – Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 9.159.416 SESP/PR, CPF 030.290.049-70 e CNH emitida pelo DETRAN SC registro nº 01714925807, residente e domiciliado à Rua Rua Saint Hilaire, nº 739, apto 201, bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-140.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.,** com sede social na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN- Lote 234-A1, Parque Industrial, Cambé - PR, CEP 86.183-600, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.439/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207708561 em 16/09/2013 e última alteração denominada segunda alteração contratual sob o nº 20152222677 em 01/04/2015.

Tem os sócios, justo e contratado, alterar o Contrato Social e consolidá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIOS

Ingressam na Sociedade **ANTONIO GILBERTO GUIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.413.310-7 SSP/PR e CPF 456.760.209-97, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-400, e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Cornélio Procópio - Paraná, portadora da carteira de identidade Civil RG nº. 4.364.550-1 SSP/PR e CPF 763.687.189-00, residente e domiciliada à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-400.

Parágrafo Primeiro - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

Parágrafo Segundo - Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
Milton Sene Baptista - Substituto
24 MAR 2016

000085

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Retiram-se da sociedade **JOÃO LUIZ HANG**, detentor de 199.999 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove) quotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, representando o valor de R$ 199.999,00 (cento e noventa e nove mil e cento e noventa e nove reais), e **ALAN RODRIGO ECCEL**, detentor de 1 (uma) quota de capital, totalmente subscrita e integralizada, representando no capital o valor de R$ 1,00 (um real), transferindo-as em sua totalidade aos sócios ingressantes, conforme descrito abaixo:

JOÃO LUIZ HANG cede e transfere ao sócio ingressante ANTONIO GILBERTO GUIA, parte de suas quotas, a saber, 100.000 (cem mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, representando no Capital Social o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

JOÃO LUIZ HANG cede e transfere a sócia ingressante NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, o restante de suas quotas, a saber, 99.999 (noventa e nove mil e novecentas e noventa e nove) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, representando no Capital Social o valor de R$ 99.999,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

ALAN RODRIGO ECCEL cede e transfere a sócia ingressante NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, a totalidade de suas quotas, a saber, 1 (uma) quota, totalmente subscrita e integralizada, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), representando no Capital Social o valor de R$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALIENAÇÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

Os sócios alienantes JOÃO LUIZ HANG e ALAN RODRIGO ECCEL dão à Sociedade e aos sócios ingressantes ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais cabendo a reclamar pelo que desde já transferem aos sócios ingressantes todos os direitos e obrigações que lhes era inerente como titulares das quotas ora transferidas.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (PR) PARANÁ
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Bene Baptista - Substituto
CURITIBA 24 MAR. 2016
Ivens Fibres Borges
Vanilda Neves de Souza Prado
Michell Kolcz Lamberto

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

Com a alteração do quadro societário e a transferência das quotas, a Cláusula Quarta do Contrato Social passará a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representador por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:"

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALOR*	*%*
ANTONIO GILBERTO GUIA	*100.000*	*100.000,00*	*50,00*
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA	*100.000*	*100.000,00*	*50,00*
TOTAL	*200.000*	*200.000,00*	*100,00%*

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

Destitui-se da administração da sociedade o sócio retirante JOÃO LUIZ HANG, e a partir

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

deste ato, a administração caberá aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações descritas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a viger com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ 18.913.439/0001-70
NIRE 4120770856-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Curitiba - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.413.310-7 SSP/PR e CPF 456.760.209-97, residente e domiciliado à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-400, e

NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Cornélio Procópio - Paraná, portadora da carteira de identidade Civil RG nº. 4.364.550-1 SSP/PR e CPF 763.687.189-00, residente e domiciliada à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80.045-400.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.
SERVIÇO DISTRITAL DO BUQUIRINHA
CURITIBA - PARANÁ
Waldomiro Barbosa Neto
Sub-Delegado
São Bartolomeu - Substituto
CURITIBA 24 MAR. 2016
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 18.913.439/0001-70
NIRE 4120770856-1 de 16/09/2013 000087

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.,** com sede social na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN- Lote 234-A1, Parque Industrial, Cambé - PR, CEP 86.183-600, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.439/0001-70, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207708561 em 16/09/2013 e última alteração denominada segunda alteração contratual sob o nº 20152222677 em 01/04/2015.
Tem os sócios, entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. **SEDE E FORO:** a Rodovia Celso Garcia Cid, Km 87, SN- Lote 234-A1, Parque Industrial, Cambé - PR, CEP 86.183-600. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/09/2013. **ATIVIDADE ECONÔMICA: a)** Comércio atacadista e varejista de tratores e implementos agrícolas novos e usados, inclusive, mas não se limitando a: arados, cultivadores, semeadeiras, cortadores de grama, pulverizadores, trilhadeiras, pneus, câmaras de ar, peças e acessórios; **b)** Comércio atacadista e varejista de lubrificantes, fluídos para freios, fluídos para transmissão, óleos lubrificantes para motor, óleos hidráulicos, desmoldantes para engrenagens e graxas; **c)** Serviços de manutenção de reparação de tratores, máquinas e equipamentos agrícolas e pecuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração caberá aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.
Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.
Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representador por 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.
SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
CURITIBA 24 MAR. 2016
Helena Flores Borges
Hulda Sene
Amilda Neves de Souza
Notário

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

uma, subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	100.000	100.000,00	50,00
NÍVEA MARIA GUISSO GUIA	100.000	100.000,00	50,00
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Cambé – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original que fe.
Milton Bene Baptista - Substituto
CURITIBA 24 MAR. 2016
Michel Kolcz Lamperto

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 18.913.439/0001-70
NIRE 4120770856-1 de 16/09/2013

000083

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 05 de março de 2015.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NÍVEA MARIA GUISSO GUIA

Sócios retirantes:

JOÃO LUIZ HANG

ALAN RODRIGO ECCEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANCADO DO PORTAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/04/2015
SOB NÚMERO: 20152534954
Protocolo: 15/253495-4, DE 17/04/2015
Empresa:41 2 0770856 1
FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Nome: Juliana Jacomite Bazan
CPF: 056.268.369-00
RG: 9.507.520-7 SSP/PR

Nome: Vanessa Loraine Henrique
CPF: 066.336.129-07
RG: 9.968.679-0 SSP/PR

Esta página é parte integrante da TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa FORT.TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

A presente fotocópia é reprodução autêntica de original que foi apresentado a este Tabelionato de Notas de Curitiba PARANÁ
Waldomiro Baptista Júnior
Milton Sene Baptista Júnior
Substituto
CURITIBA 24 MAR. 2015
Helen Fabres Borges
Helga Sene
Carmen Lucia Muller
Gwanida Neves de Souza Prado
Sabrina Nunes Coelho
Michele Koicz Lamberto
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FID44199

NEW HOLLAND AGRICULTURE

PROPOSTA DE PREÇOS 000000

À
PREFEITURA MUNICIPAL MARIALVA – PR.
ATT. SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÕES.

Apresentamos nossa proposta referente ao objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 033/2016 para fornecimento de equipamentos, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
END. Rod Pr 323 km 222 s-n
Cianorte – PR CEP:87211-400– Tel/Fax (44) 36192700
CNPJ: 77.310.589/0029-50
E-mail: cianorte.gerente@equagril.com.br

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

Dados Bancários:
Caixa Economica Federal
Ag: 0257
C/C: 10394
Operação 003

Vem pela presente apresentar sua proposta de preços de acordo com suas exigências do Pregão Presencial Nº 033/2016 PMM-PR

it	qt	OBJETO	Marca	und	V.UNIT	V.TOTAL
1	01	TRATOR AGRICOLA NOVO DE MARCA NEW HOLLAND MODELO TL-75e COM MOTOR A DIESEL DE 78 CV DE POTENCIA , TRAÇADO 4X4, TRANSMISSÃO COM 12 MARCHAS A FRENTE E 4 A RE COM ALAVANCAS POSICINADAS LATERALMENTE , TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRAULICO COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, JOGOS DE PINOS E TERCEIRO PONTO, DIREÇÃO HIDROSTATICA, TANQUE DE	New Holland	un	R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)	R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

Equagril S/A Equipamentos Agrícolas
Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 8171 – JD Santos Dumont
Paranavaí – PR – CEP 87706-000
Fone/Fax: (44) 3424-3433
paranavai.vendas@equagril.com.br
www.equagril.com.br

NEW HOLLAND AGRICULTURE

		COMBUSTIEL DE 126 LITROS, POSTO DO OPERADOR PLATAFORMADO , PNEUS NOVOS TRASEIROS 18.4/30 DIANTEIROS 12.4/24, SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONFORME EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM TRAFEGO PARA VIAS PUBLICAS, GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITES DE HORAS COM ASSISTENCIA TECNICA COM RAIO DE 50 KM.				000091
VALOR TOTAL R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)						

1. GARANTIA: 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da sua entrega.
3. DOS PREÇOS: Os preços acima incluem todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, e demais despesas indiretas incidentes sobre o item objeto da presente Proposta Comercial.
4. PRAZO: O prazo de fornecimento será de 10 dias contados após solicitação da ordem de fornecimento..
5. PAGAMENTO: Conforme Edital.
6. LOCAL DE ENTREGA: P M MARIALVA -PR .
7. DECLARAMOS , que os preços ofertados não sofreram reajustes durante o prazo da validade da proposta .

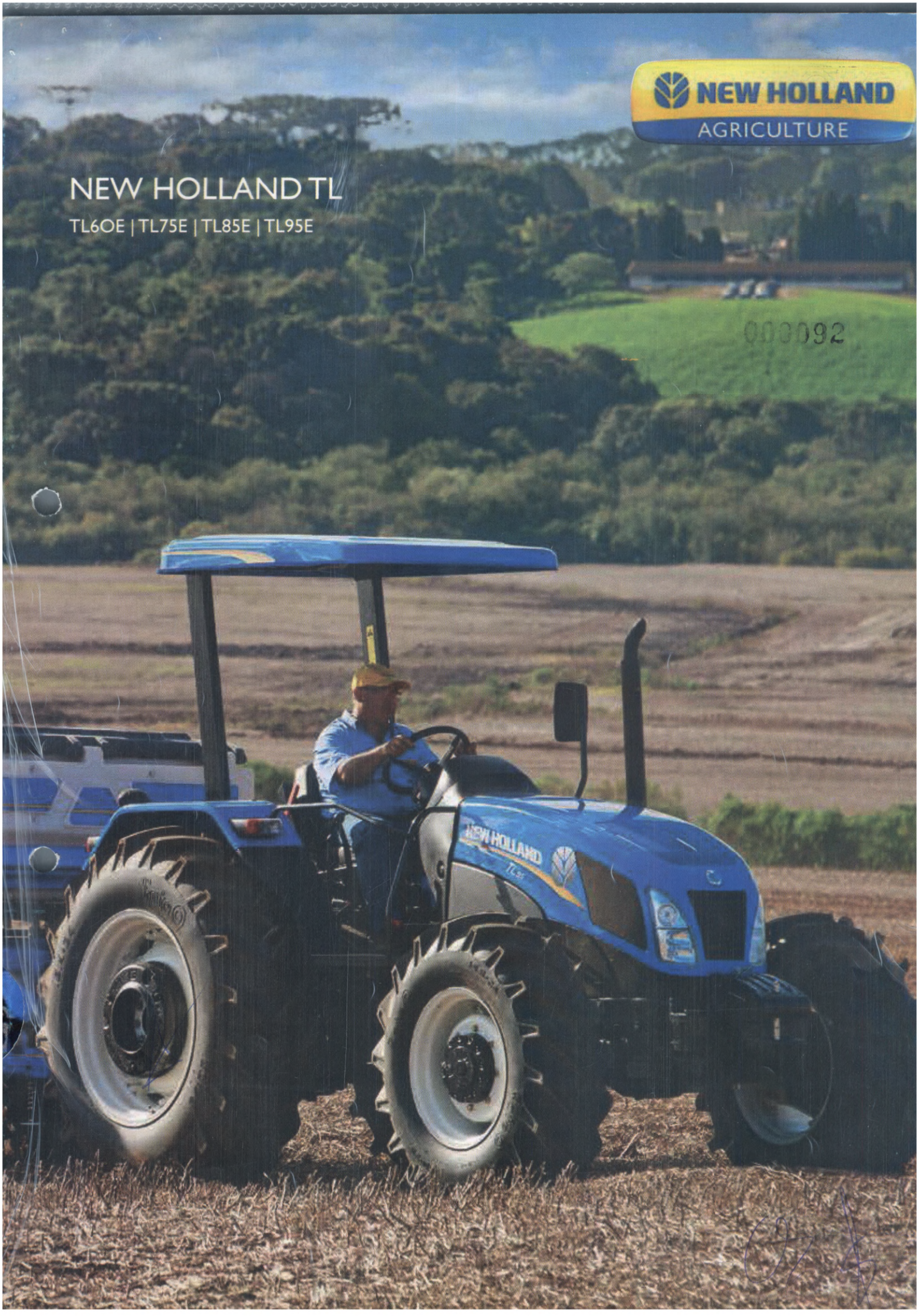
Declaro, para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais me submetem incondicional e integralmente.

Cianorte , 04 de ABRIL de 2016

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

Equagril S/A Equipamentos Agrícolas
Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 8171 – JD Santos Dumont
Paranavaí – PR – CEP 87706-000
Fone/Fax: (44) 3424-3433
paranavai.vendas@equagril.com.br
www.equagril.com.br


NEW HOLLAND
AGRICULTURE
NEW HOLLAND TL
TL60E | TL75E | TL85E | TL95E
000092
NEW HOLLAND

MAIOR PRODUTIVIDADE E MAIOR ECONOMIA: O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DA CATEGORIA.

A New Holland desenvolveu o trator perfeito para as multitarefas da sua fazenda. Linha TL Exitus, o multiuso que oferece o melhor custo-benefício, por ter a maior produtividade com o menor consumo de combustível, além da melhor tração da categoria. Esse trator foi desenvolvido com a tecnologia New Holland para atender às necessidades de força e desempenho dos clientes mais exigentes.

000093



CNH INDUSTRIAL

CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA
Av. Jerome Case
1801
Eden
Sorocaba SP CEP: 18087-220
FONE: 00003133293111

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 8210
SERIE: 60
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3516 0160 8506 1700 2090 5506 0000 0082 1016 5810 7113

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

000094

NATUREZA DA OPERAÇÃO	DADOS DA NFe
VENDA DE PROD. ESTAB. /	135160057005906 28/01/2016 17:35:36-02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST.	CNPJ
669074054118		60.850.617/0020-90

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
0000149028-EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTD				77.310.589/0029-50	28/01/2016
ENDEREÇO	**NRO**	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ROD PR 323 KM 222 LT 369	S/N	ZONA 11A		87211-400	
MUNICÍPIO		**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
CIANORTE		00000000000000	PR	9060320745	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
275.548,44	33.065,81	0,00	0,00	478.632,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIA	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.632,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PRIBOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	0 - Emitente				08.306.731/0001-71
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PAULO ABDALA 177177	CAMPO LARGO			PR	9038437485

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOL			12.000,000	12.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
C4CL1B)1570508012	CR58C3 1B)1570508012 570508012 COLHEITADEIRA DE GRAOS NEW HOLLAND MODELO CR5.85 T3 SL CHASSIS JHFY358SEFJF06518 No Motor 8025557 Serie CR58C300010	8433$100	620	6101	PC	1,00	478.632,00	478.632,00	275.548,44	33.065,81		12,00	

RECEBEMOS
29/02/16
EQUAGRIL EQUIP. AGRICOLAS LTDA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BC do ICMS reduzida para 57,58%, cfe. item 16 do anexo II do RICMS/PR, Decreto 6080/12 Conv. ICMS 52/91 e Conv. ICMS 133/02 IPI - Aliquota 0%, conforme Decreto 7212 de 15 de junho de 2010 Nr. Pedido Dealer: BR000014471000000300 Tipo De Financiamento: VENDA NORMAL Termo de Pagamento: Condicao Operacional Z016 Nr. Ordem de Venda 0081442863 Docnum 0000676544 - Nr. Veiculo 0013073099 CR58C3 1B31570508012 Codigo Garantia YFJF06518

RESERVADO AO FISCO

Ludelio Turke
Recebido em:
13/02/2016

29/02/2016 15:

CERTIFICADO DE TREINAMENTO

unetversity

Certifica que

ARTHUR GOMES CALDERA

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - CIANORTE - PR

Obteve sua qualificação com êxito no seguinte treinamento

TC 5000 MECANICA BASICA E ENTREGA TECNICA

na cidade de PINHAIS – PR
No período de 6 Abr 2015 a 10 Abr 2015

000095

Paulo Carachenski

PAULO CARACHENSKI
Instrutor

Coordenador do Centro de Treinamento

JOCELITO CRUZ
Coordenador

NEW HOLLAND AGRICULTURE

000096

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota - Serie	000000000655 - 1
Autenticidade	Z4K6-Q0UB
Data de Emissão	31/03/2016 09:28:51

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: NEW HOLLAND
CPF/CNPJ: 77.310.589/0029-50 **CCM:** 1651400 **IE:** **Fone:** 4436192700
Endereço: RODOVIA PR 323 KM 222 LOTE 369 - cep: 87211400
Município: CIANORTE **UF:** PR **E-mail:** cianorte.financeiro@equagril.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ALDAIR FERRAZ VIANA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 576.251.079-49 **CCM:** **IE:** isento **Fone:** (44)99741150
Endereço: AVENIDA DAS INDUSTRIAS,900 - cep: 87729400
Município: PARANAVAI **UF:** PR **E-mail:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE MÃO DE OBRA, KM E DESLOCAMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO NUMERO 977 (VERIFICAR VAZAMENTO NA TRAÇÃO- TM7040).

Emissor (IP): 201.55.151.96

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: www.cianorte.pr.gov.br

Valor aprox. dos tributos.

Municipais : R$ 0,00
Federais : R$ 0,00

Situação de Tributação
Tributada no Prestador

Código do Serviço
1401 - LUBRIFICAÇÃO,LIMPEZA,LUSTRAÇÃO,REVISÃO,CARGA E RECARGA, CONSERTO,RESTAURAÇÃO,BLINDAGEM,MANUTENÇÃO E CONSERV.MAQ.VEÍCULOS

I.N.S.S. (R$)	I.RENDA (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	CSLL (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Valor Total da Nota (R$)
0,00	2.372,14	5,00%	118,61	2.372,14

VALOR LIQUIDO DA NOTA = R$ 2.372,14

NEW HOLLAND AGRICULTURE

000097

DECLARAÇÃO / ATESTADO

CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND AG

CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.850.617/0009-85, com estabelecimento na Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.825 - Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba / PR, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD PR 323, KM 222, S/N LOTE 369 ZONA 11ª
CEP.: 87211-400 – CIANORTE – PR

CNPJ.: 77.310.589/0029-50 - IE.: 90603207-45

CNH INDUSTRIAL

É a única concessionária da marca New Holland AG autorizada a operar nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas Agricolas da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura.

Curitiba, 30 de Março de 2016.

CNH Latin América Ltda.
Av. J. K. de Oliveira, 11825
CEP 81170-901 - Curitiba - PR Brasil
Tel. +55 41 2197 - 7762
www.newholland.com/

CNH Latin America Ltda.
Distribuição e Desenvolvimento de Concessionários
Rogélio Cervantes Escobar

CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND AG

ANEXO I – AREA DE CONCESSÃO

Território de Atuação:
Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Amaporã, Antonina, Antônio Olinto, Araucária, Balsa Nova, Bituruna, Boa Esperança, Bocaiúva do Sul, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Campina da Lagoa, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Céu Azul, Clanorte, Cidade Gaúcha, Colombo, Contenda, Cruz Machado, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Curitiba, Diamante do Norte, Diamante D'Oeste, Douradina, Doutor Ulysses, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Fazenda Rio Grande, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, General Carneiro, Goioerê, Guaíra, Guairacá, Guaporema, Guaraqueçaba, Guaratuba, Icaraíma, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaipulândia, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaté, Janiópolis, Japurá, Jardim Olinda, Juranda, Jussara, Lapa, Loanda, Mallet, Mandirituba, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marilena, Mariluz, Maripá, Matelândia, Matinhos, Medianeira, Mercedes, Mirador, Missal, Moreira Sales, Morretes, Nova Aliança do Ivaí, Nova Cantu, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Rosa, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranapoema, Paranavaí, Pato Bragado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Perobal, Pérola, Piên, Pinhais, Piraquara, Planaltina do Paraná, Pontal do Paraná, Porto Rico, Porto Vitória, Quarto Centenário, Quatro Barras, Quatro Pontes, Querência do Norte, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre D'Oeste, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rondon, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Helena, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santa Terezinha de Itaipu, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São João do Triunfo, São Jorge do Patrocínio, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Paraná, São Tomé, Serranópolis do Iguaçu, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Vera Cruz do Oeste, Vila Alta, Xambrê.==========
Todos os municípios pertencentes ao Estado do Paraná.

Bela Vista do Toldo, Calmon, Campo Alegre, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, Santa Teresinha, São Bento do Sul, Três Barras.==========
Todos os municípios pertencentes ao Estado de Santa Catarina.
Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Eldorado, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Jardim, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacuru.==========
Todos estes municípios pertencentes ao Estado do Mato Grosso do Sul.

Águas de Lindóia, Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Amparo, Analândia, Aparecida, Araçariguama, Arapeí, Araras, Areias, Artur Nogueira, Arujá, Assis, Atibaia, Bananal, Barueri, Bertioga, Biritiba-Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Borá, Bragança Paulista, Cabreúva, Caçapava, Cachoeira Paulista, Caieiras, Cajamar, Campinas, Campo Limpo Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cândido Mota, Caraguatatuba, Carapicuíba, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Cotia, Cruzália, Cruzeiro, Cubatão, Cunha, Diadema, Echaporã, Embu, Embu-Guaçu, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Fernão, Ferraz de Vasconcelos, Florínia, Francisco Morato, Franco da Rocha, Gália, Garça,

Guararema, Guaratinguetá, Guarujá, Guarulhos, Herculândia, Holambra, Hortolândia, Igaratá, Ilhabela, Indaiatuba, Iracemápolis, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itapira, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jacareí, Jaguariúna, Jambeiro, Jandira, Jarinu, Joanópolis, Júlio Mesquita, Jundiaí, Lagoinha, Lavrinhas, Leme, Limeira, Lindóia, Lorena, Louveira, Lupércio, Lutécia, Mairiporã, Maracaí, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mongaguá, Monte Alegre do Sul, Monteiro Lobato, Morungaba, Natividade da Serra, Nazaré Paulista, Ocauçu, Oriente, Osasco, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Paraibuna, Paulínia, Pedra Bela, Pedreira, Pedrinhas Paulista, Pindamonhangaba, Pinhalzinho, Piquete, Piracaia, Pirapora do Bom Jesus, Pirassununga, Platina, Poá, Pompéia, Porto Ferreira, Potim, Praia Grande, Quatá, Queiroz, Queluz, Quintana, Redenção da Serra, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Roseira, Salesópolis, Salto, Santa Branca, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Gertrudes, Santa Isabel, Santa Rita do Passa Quatro, Santana de Parnaíba, Santo André, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Pinhal, Santos, São Bento do Sapucaí, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Lourenço da Serra, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, São Paulo, São Vicente, Serra Negra, Silveiras, Socorro, Sumaré, Suzano, Taboão da Serra, Tarumã, Taubaté, Tremembé, Tuiuti, Ubatuba, Valinhos, Vargem, Vargem Grande Paulista, Várzea Paulista, Vera Cruz, Vinhedo.==========

Todos estes municípios pertencentes ao Estado de São Paulo.

Angra dos Reis, Aperibé, Araruama, Areal, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Barra do Piraí, Barra Mansa, Belford Roxo, Bom Jardim, Bom Jesus do Itabapoana, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Cantagalo, Carapebus, Cardoso Moreira, Carmo, Casimiro de Abreu, Comendador Levy Gasparian, Conceição de Macabu, Cordeiro, Duas Barras, Duque de Caxias, Engenheiro Paulo de Frontin, Guapimirim, Iguaba Grande, Itaboraí, Italva, Itaocara, Itaperuna, Itatiaia, Japeri, Laje do Muriaé, Macaé, Macuco, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mendes, Mesquita, Miguel Pereira, Miracema, Natividade, Nilópolis, Niterói, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Paracambi, Paraíba do Sul, Paraty, Paty do Alferes, Petrópolis, Pinheiral, Piraí, Porciúncula, Porto Real, Quatis, Queimados, Quissamã, Resende, Rio Bonito, Rio Claro, Rio das Flores, Rio das Ostras, Rio de Janeiro, Santa Maria Madalena, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São João da Barra, São João de Meriti, São José de Ubá, São José do Vale do Rio Preto, São Pedro da Aldeia, São Sebastião do Alto, Sapucaia, Saquarema, Seropédica, Silva Jardim, Sumidouro, Tanguá, Teresópolis, Trajano de Moraes, Três Rios, Valença, Varre-Sai, Vassouras, Volta Redonda.==========

Todos estes municípios pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 33/2016
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
END ; PR 323 KM 222 S/N ZONA 11A CEP 87211-400
TEL 44-36192700
CIANORTE-PR 000101
CNPJ-77.310.589.0029-50
ENVELOPE 'A' - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 147
Data de Entrega dos Envelopes 04/04/16
Horas 08:03 Modalidade de Licitação
P.P. 33/16
VISTO

77.310.589/0029
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENT
AGRICOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - P

engepeças

LS Tractor

PROPOSTA DE PREÇOS

000102

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR.
ATT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

ENGEPEÇAS AGRÍCOLA LTDA.
CNPJ Nº: **18.913.439/0001-70**
Rod. Celso Garcia Cid S/N km 87 – Pq. Industrial – Cambé/PR
Telefone/Fax: (43) 3154-4440
E-mail: andre@corretoraproducao.com.br

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 33/2016.

ITEM	QT	OBJETO	UNID.	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	01	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO A DIESEL, POTÊNCIA DE 78CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE 12X12 COM ALAVANCAS POSICIONADAS LATERALMENTE AO OPERADOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, JOGO DE PINOS E TERCEIRO PONTO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 100 LITROS, POSTO DO OPERADOR TIPO PLATAFORMA, PNEUS NOVOS SENDO 18.4/30 O TRASEIRO E 12.4/24 O DIANTEIRO. SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O TRÁFEGO EM VIAS PÚBLICAS. GARANTIA DE 1 ANO, SEM LIMITE DE HORAS E **ASSISTÊNCIA TÈCNICA AUTORIZADA NUM RAIO DE 68KM NA CIDADE DE CAMBÉ-PR.**	Unid.	**LS Plus 80R**	98.000,00	98.000,00
		TOTAL				**98.000,00**

VALOR TORAL: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)

engepeças

LS Tractor

000103

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os frete e encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, incidentes sobre o fornecimento, etc.).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) Dias

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses, a contar da emissão da nota fiscal, com substituição e ajustes dos produtos que apresentarem problema/defeito.

Cambé, 04 de Abril de 2016.

ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ sob n.º 18.913.439/0001-70
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR

LS Mtron Brasil
Rua: Vereador Klaus Lennertz, 2103. CEP: 89248-000 – Bairro Palmital
Garuva – SC – Brasil

000104

DECLARAÇÃO

A LS Mtron Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda., situada a Rua Vereador Klaus Lennertz, n°2103, Palmital, na cidade de Garuva/SC, registrada sob o CNPJ 13.677.964/0002-00 e IE nº 256761817, declara para fins de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações em geral, que a Engepeças Agrícolas Ltda., com sede na Rodovia Celso Garcia Dias (ROD. PR445) s/n, Parque Industrial Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.913.439/0001-70 e I.E. nº 906.429.292 é a única na sua região de atuação habilitada a comercializar peças e serviços dos produtos LS na área em que distribui e prestar a mais ampla assistência técnica com técnicos autorizados e treinados pela fábrica.



Garuva, 31 de março de 2016.

LS Mtron
Ind. de Máq. Agríc. Ltda.
13.677.964/0002-00

Carlos Alberto Rondel

Gerente de Pós- Vendas – LS Mtron

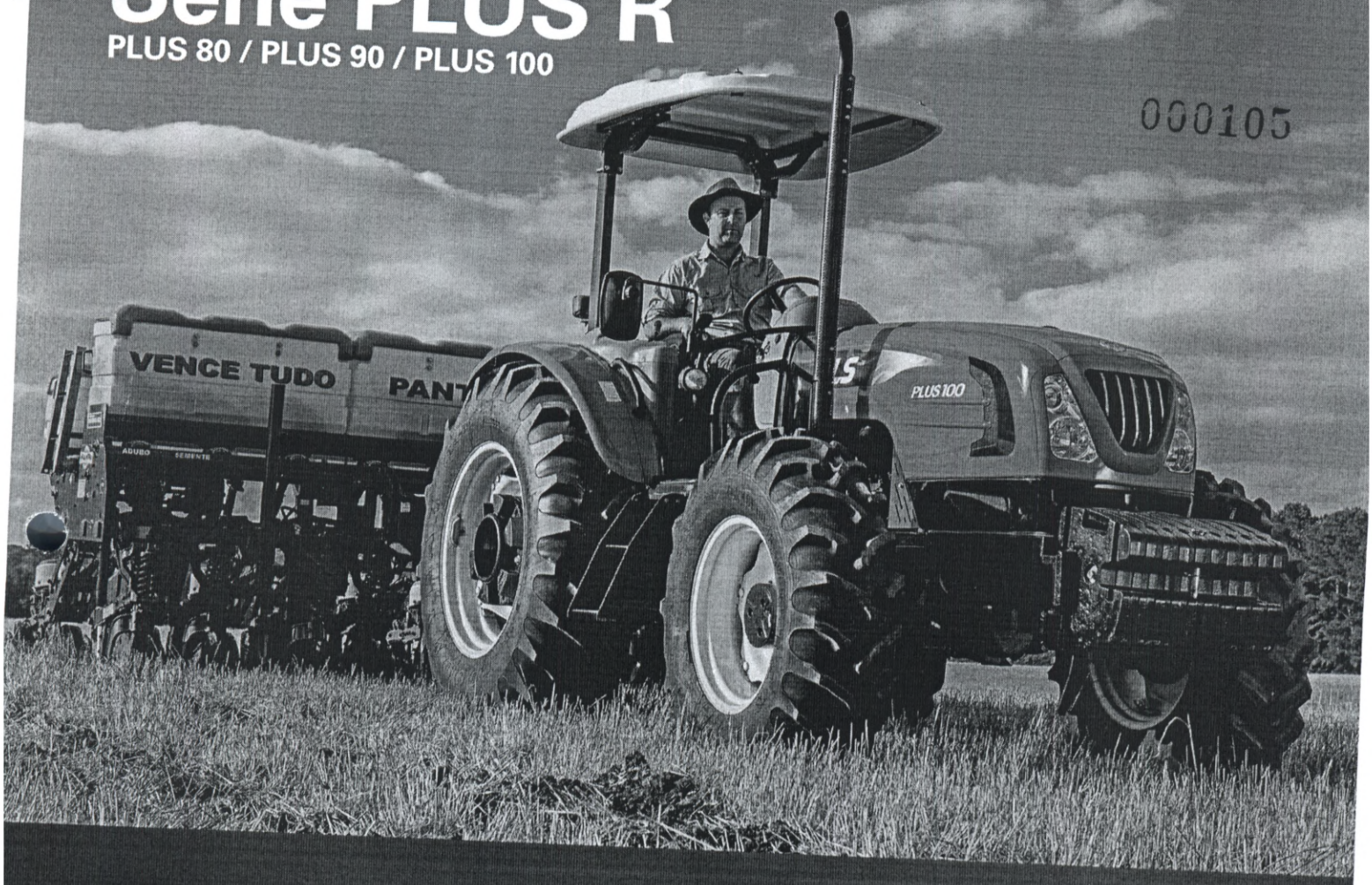
Carlos Rondel
Área de Qualidade

LS Tractor é uma divisão da LS Mtron

Série PLUS R

PLUS 80 / PLUS 90 / PLUS 100

000103

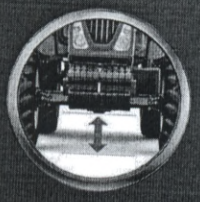


Transmissão



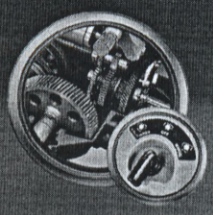
20F x 20R com super-redutor. Proporciona versatilidade para várias operações agrícolas.

Vão Livre



Maior altura do solo protege as plantas e aumenta a performance, especialmente em canteiros e terrenos alagados.

TDP Independente



3 velocidades: de 540, 750 e 1000 rpm. Operada facilmente por um botão de acionamento eletro-hidráulico no painel de controle.

GARANTIA 2 ANOS

TECNOLOGIA COREANA
INOVAÇÃO LS MTRON

Mais Alimentos

(Apenas modelo Plus 80 R)

LS Tractor

Especificações	Plus 80 (Rops)	Plus 90 (Rops)	Plus 100 (Rops)
Motor			
Marca	MWM		
Tipo	4 cilindros, injeção direta, refrigerado à água		
Modelo	MAXFORCE 229 - 4		
Potência bruta (cv)	78	88	105
Potência na TDP (cv)	69	77	92
Velocidade Nominal (RPM)	2400		
Rotação de potência máxima (RPM)	2400		
Reserva de torque (%)	16,8	17,8	19,4
Número de cilindros	4		
Cilindrada (L)	3.922		
Aspiração	Normal	Turbo	Turbo
Sistema Elétrico			
Alternador (A)	80		
Tensão (V)	12		
Bateria (Ah)	100		
Embreagem			
Acionamento	Mecânico		
Diâmetro do disco (mm)	330		
Transmissão			
Tipo	Synchro Shuttle		
No. velocidades	12F/ 12R (20F / 20R super-redutor opcional)		
Direção			
Tipo	Hidrostática		
Freios			
Tipo	Úmidos, multidiscos		
Número de discos	3		
Acionamento	Hidráulico		
Estacionamento - tipo	Alavanca e cabo		
TDP			
Tipo	Independente		
Rotação nominal da TDP (rpm) (kit opcional com 3)	540/750/1000		
Rotação do motor à rotação nominal da TDP (rpm)	(1938/2132/2125)		
Eixo Dianteiro			
Tipo	4x4		
Acionamento	Eletro-hidráulico		
Bloqueio do diferencial	Autoblocante		
Eixo Traseiro			
Redução final	Epicíclica		
Bloqueio do diferencial	Mecânico		
Sistema Hidráulico			
Vazão total (l/min)	63,2		
Categoria, engate nos três pontos	CAT II		
Pressão máxima - bar (kgf/cm²)	208		
Capacidade de levante na rótula (kgf)	3400		
Tipo de controle de levante	Posição/Profundidade		
Controle Remoto			
Tipo	Independente		
Número de válvulas	2		
Vazão máxima (l/min)	45,4		
Rodados			

	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro	Dianteiro	Traseiro
	12.4-24 R1	18.4-30 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1	14.9-24 R1	18.4-34 R1
	12.4-24 R1	18.4-30 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2	14.9-24 R2	23.1-26 R2
	14.9-24 R2	23.1-26 R2	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	13.6-38 R1
	12.4-24 R1	13.6-38 R1	12.4-24 R1	18.4-30 R1		

Capacidades			
Tanque de combustível (l)	100		
Sistema de arrefecimento (l)	10,5		
Cárter do motor (com filtro) (l)	9		
Transmissão / Hidráulico (l)	55		
Pesos e Dimensões			
Peso em ordem de marcha (kg)	3460	3580	3606
Comprimento total (mm)	4478		
Largura total sem pneus (mm)	1976		
Distância entre eixos (mm)	2345		
Altura máxima	2657	2677	2677
Bitolas dianteiras (mín-max) (mm)	1504-1804		
Bitolas traseiras (mín-max) (mm)	1532-1844		
Vão livre (mm)	507		

Equipamentos standard: Filtro de ar a seco; dispositivo de pré-aquecimento; acelerador de pé e de mão; instrumentação - luz de alerta e pressão do óleo do motor; assento ajustável; medidores - água, combustível, tacômetro com horímetro; rops com cinto de segurança; luzes indicadoras de direção; controle de posição e projeção do hidráulico; direção hidrostática; estabilizador e barra de tração telescópicos; luzes de segurança; para-choque dianteiro e pesos.

As especificações dos modelos descritos nesta publicação podem sofrer alterações sem aviso prévio. Fev/2015.

000106

LS Tractor

tractor.com.br

000107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº [redacted] 33/2016
FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ nº **18.913.439/0001-70**

Envelope **A – PROPOSTAS DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 148/16
Data de Entrega dos Envelopes 04/04/16
Horas 08:28 Modalidade de Licitação 33/16
VISTO

NEW HOLLAND AGRICULTURE

000108

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 77.310.589/0029-50, com filial na Cidade de Cianorte- PR, na Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A, CEP 87211-400, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **Marcio Alexandre Sanches**, brasileiro, casado, assistente de vendas, portador do RG nº 62.226.820-SSP/PR e CPF nº 024.796.229-59, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 33/2016 , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que tem a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cianorte/PR, 21 de março de 2016.

Marcio Alexandre Sanches
Procurador

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

Departamento Jurídico Equagril Aprovado

Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A
Cianorte– PR – CEP 87211-400
Fone/Fax: (44) 3619-2700
www.equagril.com.br

000103

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei n° 9.854/1999)

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 77.310.589/0029-50, com filial na Cidade de Cianorte- PR, na Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A, CEP 87211-400, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **Marcio Alexandre Sanches**, brasileiro, casado, assistente de vendas, portador do RG n° 62.226.820-SSP/PR e CPF n° 024.796.229-59, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Cianorte/PR, 21 de março de 2016.

Marcio Alexandre Sanches
Procurador

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

Departamento Jurídico Equagril Aprovado

Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A
Cianorte– PR – CEP 87211-400
Fone/Fax: (44) 3619-2700
www.equagril.com.br

000110

JUCESP PROTOCOLO
0.696.675/15-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

NIRE nº. 35.218.456.149

CNPJ n.º 77.310.589/0001-59

17.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, nº. 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3661-1342
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia reprográfica, conferi com o original a mim apresentado.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Cobrados R$ 3,10 por autenticação - Pagas por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO
1073AG00751917

1073AF86872

03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada:

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003,** inscrita no **CNPJ sob o nº 77.310.589/0001-59** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº **135.247/15-9, em sessão de 25/03/2015**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cotoxó, 629 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conferi e dou fé que a mesma é reprodução fiel do original a mim apresentado.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Valor R$ 3,10 por autenticação • Pagos por guia
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1151412
1073AG00221190

- I -

Os sócios decidem encerrar as atividades do estabelecimento filial localizado na cidade Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Isabel, nº.s 551 e 561, Bairro Aparecida, CEP 12912-780, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.904.226.815, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0026-07.**

1º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CECÍLIA
São Paulo, Estado de São Paulo SP Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica foi conferida com o original a mim apresentado do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
1151413
1073AF868073
05 JUL 2015
São Paulo,
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- II –

Os sócios decidem criar mais um estabelecimento filial **na cidade de Ubiratã, no Estado do Paraná**, **na Avenida Brasil, nº. 1.188, Bairro Centro, CEP 85440-000,** ficando destacada para essa dependência a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), do capital social, com início das atividades a partir desta data.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A filial ora constituída terá como "objeto o Comércio, Importação, Exportação e Locação de Tratores, Colheitadeiras, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Construção, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Comércio de Barcos, Motores e Suas Peças e Acessórios; Oficina Mecânica; Exploração do Ramo de Restaurantes Comerciais; Comércio de Gêneros Alimentícios e Bebidas; e, Representações Comerciais."

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Cons. Brigueiro, 879 - Centro - CEP 85440-000 - Ubiratã - PR - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO - Confere com o original apresentado nesta data.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Cartório R$ 1,10 por autenticação - Pago por guia
SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00751891

- III –

Face as alterações processadas nos Itens I e II, acima, a Cláusula Primeira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na **Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003 e inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0001-59**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

AUTENTICAÇÃO
1073AF868074
03 JUN 2016
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) na cidade de **Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**, na Avenida Maripá, n.º 1.983, Bairro Centro, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.476.242, em sessão de 04/01/1989 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0002-30, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

2) na cidade de **Ponta Porã**, **Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, n.º 2.667, Bairro São Tomás, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.130.738, em sessão de 05/11/1992 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0007-44, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

3) na cidade de **Goioerê, Estado do Paraná**, na Avenida Santos Dumont, nº 1.557, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.406.261, em sessão de 06/08/1993 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0008-25, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

4) na cidade de **Medianeira, Estado do Paraná**, na Avenida 24 de Outubro, nº 11, Bairro Parque Industrial, CEP 85884-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.460.907, em sessão de 24/01/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0009-06, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

5) na cidade de **Umuarama, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, nº 4.940, Bairro Trevo, CEP 87507-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 5 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE n.º 41.900.461.024, em sessão de 05/07/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0010-40, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de **Canoinhas, Estado de Santa Catarina**, na Rodovia BR 280, KM 234, nº. 1.913, Bairro Industrial 2, CEP 89460-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.461.629, em sessão de 23/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0011-20, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Reprodução reprográfica, apresentado com o original a mim apresentado.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação • Pagos por guia
SELO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00751187

7) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, KM 21,5, nº 7.500, Bairro Vila Nova, CEP 83703-265, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.605.310, em sessão de 19/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0012-01, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais)** do Capital Social;

8) na cidade de **Taubaté, Estado de São Paulo**, na Avenida dos Bandeirantes, nº E-1.129, Bairro Parque Paduan, CEP 12080-700, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.480.846 em sessão de 28/08/2001 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0015-54, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

AUTENTICAÇÃO
1073AF868076
1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
03 JUL 2015
São Paulo,
FERNANDO NAVARRO
Oficial

9) na cidade de **Paranavaí, Estado do Paraná**, na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 8.171, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.772.909, em sessão de**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 6 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

18/07/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0017-16, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

10) na cidade de **Palotina, Estado do Paraná**, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.397, Sala 1, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.783.862, em sessão de 14/10/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0018-05**, com **capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

11) na cidade de **Mogi Mirim, Estado de São Paulo**, na Rua Padre Roque, n.º 2.270 e 2.274, Bairro Saúde, CEP 13800-330, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.902.628.908, em sessão de 31/10/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0019-88, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

12) na cidade de **Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rua Mato Grosso n.º 555, Bairro Centro, CEP 79950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.206.831, em sessão de 28/10/2003 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0021-00, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

13) na cidade de **Araras, Estado de São Paulo**, na Avenida Romano Zorzo (antiga Av. Marginal da Via Anhanguera), nº 650, Bairro Jardim Sobradinho, CEP 13602-002, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.912.223, em sessão de 20/12/2004 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0022-83, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 7 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

14) na cidade de **Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro**, na Avenida Presidente Kenedy nº 283, esquina com Rua Fernando Ferrari, nºs 12 ao 22, Bairro Parque Jockey Club, CEP 28020-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob **NIRE nº 33.900.938.355, em sessão de 10/01/2008 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0023-64, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

15) na cidade de **Assis, Estado de São Paulo**, na Avenida Dom Antonio nº 2.700, Bairro Vila Tênis Clube, CEP 19806-173, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.960.990, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0024-45, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - 3667 2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Valor R$ 3,10 por autenticação • Pague por selo
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00756185

16) na cidade de **Marília, Estado de São Paulo**, na Avenida Antonieta Altenfelder nº 1005, Bairro Jardim Santa Antonieta (Distrito Industrial), CEP 17512-130, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.963.603, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0025-26, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

17) na cidade de **São Mateus do Sul, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, nº 34, Bairro Jardim Dona Herminia, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41.901.272.276, em sessão de 17/04/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0027-98, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

AUTENTICAÇÃO
1073AF868078
05 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 8 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

18) na cidade de **Cianorte, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, Km 222, Lote 389, Bairro Zona 11A, CEP 87211-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41.901.286.676, em sessão de 13/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0029-50, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

19) na cidade de **Mafra, Estado de Santa Catarina,** na Rua Benemerito Anselmo [illegible], nº. 489, Lado Ímpar, Bairro Faxinal (Zona Comercial 4), CEP 89300-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE nº 42.900.979-245, em sessão de 16/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0028-79, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2842
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Autenticação + Pagas por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE 1073AG00751502
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE 1073AF86807 9

20) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Galpão 1, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.904.608.556, em sessão de 26/06/2013 e CNPJ sob nº. 77.310.589/0030-93, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,**

21) na cidade de **Ubiratã, Estado do Paraná,** na Avenida Brasil, nº. 1.188, Bairro Centro, CEP 85440-000, **com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social."**

1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CECÍLIA
Rua Cons. Brotero, 879 São Paulo SP Tel.: 3667-2842
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 05 JUL 2016
Fernando Navarro
Oficial

- IV -

Em razão da apresentação da Carta de Renúncia do Diretor Financeiro, **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº. 238, Apto. 24,

000113

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 9 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF nº. 007.881.470-72, os sócios decidem extinguir o cargo de Diretor Financeiro, passando a Cláusula Décima do Contrato Social a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) **DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, já qualificado;

b) **DIRETOR COMERCIAL:**

- **ADILSON BONISSONI**, já qualificado;

c) **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

d) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- **Vago, até posterior preenchimento**."

16 MAR 2016
03 JUL 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 10 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- V -

Os sócios decidem incluir mais atos de administração de competência do Diretor Presidente e dos Diretores previstos no Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo da Cláusula Nona do Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas físicas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - Fl. 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme originibi a mim apresentado,
do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selo(s) por autenticação - Pagas por guia
VERIFIQUE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00751947

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, **individual e isoladamente**, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

AUTENTICAÇÃO
1073AF868081
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 11 - CASCAVEL - PR

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda;**

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive para as empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO e ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1) Em conjunto binário entre si:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;

1º REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO - CAPITAL
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 874 - São Paulo/SP - Fone: 3667-2041
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Confira a autenticidade deste selo por meio do site www.tjsp.jus.br/selodigital
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Custas R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO 1073AG00176195
AUTENTICAÇÃO 1073AF86808Z
1º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
São Paulo, 03 DEZ 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
12

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda**;

d) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2) **Individualmente**:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO 1073AG00751196
16 MAR 2016 Fernando Navarro Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO 1073AF868083
03 JUL 2015 FERNANDO NAVARRO Oficial

JUCESP
30 07 000122

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 13
CASCAVEL - PR

de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade."

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - Oficial
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel. 3667-2642
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentada. Dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selos e R$ 5,60 pagos por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00751197

- VI –

Em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis à este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
1073AF868084
1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
Rua Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
05 JUL 2015
São Paulo, da Verdade
FERNANDO NAVARRO
Oficial

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.218.456.149

CNPJ n.º 77.310.589/0001-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
14

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI,** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 1º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado. Do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
2,10 por autenticação
COMPROVE O SELO DE AUTENTICIDADE

DARCI LOCATELLI, acima qualificado;

ADILSON BONASSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.999-68; e

03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 15 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade empresária limitada denominada

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003,** inscrita no **CNPJ sob o nº 77.310.589/0001-59** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o **nº 135.247/15-9, em sessão de 25/03/2015**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social da seguinte forma:

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selos R$ 3,00 - Quantidade • Pagos por Verba
SELO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG0075200

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003 e inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0001-59,** podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 03 JUN 2016
FERNANDO NAVARRO
Oficial
AUTENTICAÇÃO
1073AF88086

1) na cidade de **Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná**, na Avenida Maripá, n.º 1.983, Bairro Centro, CEP 85960-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.476.242, em sessão de 04/01/1989 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0002-30, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2) na cidade de **Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rodovia BR 463, KM 02, n.º 2.667, Bairro São Tomás, CEP 79900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.130.738, em sessão de 05/11/1992 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0007-44, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

3) na cidade de **Goioerê, Estado do Paraná**, na Avenida Santos Dumont, nº 1.557, Bairro Cidade Alta, CEP 87360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.406.261, em sessão de 06/08/1993 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0008-25, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado. Dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Custas R$ 3,10 por autenticação - Papel por cuja
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1073AG00751998
AUTENTICAÇÃO

4) na cidade de **Medianeira, Estado do Paraná**, na Avenida 24 de Outubro, nº 11, Bairro Parque Industrial, CEP 85884-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.460.907, em sessão de 24/01/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0009-06, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1073AF888087
AUTENTICAÇÃO
São Paulo,
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

5) na cidade de **Umuarama, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, nº 4.940, Bairro Trevo, CEP 87507-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.461.024, em sessão de 05/07/1995 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0010-40, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

6) na cidade de **Canoinhas, Estado de Santa Catarina**, na Rodovia BR 280, KM 234, nº 1.913, Bairro Industrial 2, CEP 89460-000, registrada na Junta Comercial do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
17

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado de Santa Catarina sob **NIRE n.º 42.900.461.629, em sessão de 23/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0011-20, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

7) na cidade de **Araucária, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, KM 21,5, nº 7.500, Bairro Vila Nova, CEP 83703-265, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.605.310, em sessão de 19/06/1998 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0012-01, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

8) na cidade de **Taubaté, Estado de São Paulo**, na Avenida dos Bandeirantes, nº E-[illegible], Bairro Parque Paduan, CEP 12080-700, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.480.846 em sessão de 28/08/2001 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0015-54, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

9) na cidade de **Paranavaí, Estado do Paraná**, na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 8.171, Bairro Jardim Santos Dumont, CEP 87706-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.772.909, em sessão de 18/07/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0017-16, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

10) na cidade de **Palotina, Estado do Paraná**, na Avenida Presidente Kennedy, n.º 2.397, Sala 1, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.900.783.862, em sessão de 14/10/2002 e**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme original apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação - Pagas por guia
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00752015
1073AF86088
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 18 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ sob o nº 77.310.589/0018-05, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

11) na cidade de **Mogi Mirim, Estado de São Paulo**, na Rua Padre Roque, n.º 2.270 e 2.274, Bairro Saúde, CEP 13800-330, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.902.628.908, em sessão de 31/10/2002 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0019-88, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado/ no que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação - Pagas por guia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO
1073AG00752Q2

12) na cidade de **Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul**, na Rua Mato Grosso n.º 555, Bairro Centro, CEP 79950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob **NIRE n.º 54.900.206.831, em sessão de 28/10/2003 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0021-00, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

13) na cidade de **Araras, Estado de São Paulo**, na Avenida Romano Zorzo (antiga Av. Marginal da Via Anhanguera), nº 650, Bairro Jardim Sobradinho, CEP 13602-002, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.902.912.223, em sessão de 20/12/2004 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0022-83, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

AUTENTICAÇÃO
1073AF868089
São Paulo
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

14) na cidade de **Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro**, na Avenida Presidente Kennedy, nº 283, esquina com Rua Fernando Ferrari, nºs 12 ao 22, Bairro Parque Jockey Club, CEP 28020-260, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob **NIRE nº 33.900.938.355, em sessão de 10/01/2008 e CNPJ sob**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 19 - CASCAVEL PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

o nº 77.310.589/0023-64, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de **Assis, Estado de São Paulo**, na Avenida Dom Antonio nº 2.700, Bairro Vila Tênis Clube, CEP 19806-173, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.960.990, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0024-45, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

16) na cidade de **Marília, Estado de São Paulo**, na Avenida Antonieta Altenfelder nº 995, Bairro Jardim Santa Antonieta (Distrito Industrial), CEP 17512-130, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.963.603, em sessão de 10/03/2011 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0025-26, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

17) na cidade de **São Mateus do Sul, Estado do Paraná**, na Rodovia BR 476, nº 34, Bairro Jardim Dona Herminia, CEP 83900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41.901.272.276, em sessão de 17/04/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0027-98, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

18) na cidade de **Cianorte, Estado do Paraná**, na Rodovia PR 323, Km 222, Lote 369, Bairro Zona 11A, CEP 87211-400, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº **41.901.286.676, em sessão de 13/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0029-50, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

110 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Coronel Brinkerhoff, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 11 3667-2944
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Custas R$ 3,10 por autenticação. Cópia por guia
SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1073AG00752O3
115147
AUTENTICAÇÃO
1073AF86809O
03 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

19) na cidade de **Mafra, Estado de Santa Catarina,** na Rua Benemerito Anselmo Reynaud, nº. 489, Lado Ímpar, Bairro Faxinal (Zona Comercial 4), CEP 89300-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob **NIRE nº 42.900.979-245, em sessão de 16/07/2012 e CNPJ sob o nº 77.310.589/0028-79, com capital destacado no valor de R$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**

20) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo,** na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Galpão 1, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº. 35.904.608.556, em sessão de 26/05/2013 e CNPJ sob nº. 77.310.589/0030-93, com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,**

21) na cidade de **Ubiratã, Estado do Paraná,** na Avenida Brasil, nº. 1.188, Bairro Centro, CEP 85440-000, **com capital destacado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação, Exportação e Locação de Tratores, Colheitadeiras, Implementos Agrícolas, Máquinas e Equipamentos de Construção, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Comércio de Barcos, Motores e Suas Peças e Acessórios; Oficina Mecânica; Exploração do Ramo de Restaurantes Comerciais; Comércio de Gêneros Alimentícios e Bebidas; e, Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO
Rua Cons. Rotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3857-2442
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado. Dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Selos e valores pagos por guia
R$ 0,10 por autenticação
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00752O4
1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO
Rua Cons. Rotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3857-2442
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado. Dou fé.
São Paulo, 03 JUL 2015
Selos e valores pagos por guia
Quantia R$ 0,10 por autenticação
Pagos por meio
1073AF86809
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 21 - CASCAVEL PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de **R$ 26.050.544,00(vinte e seis milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**, dividido em **26.050.544(vinte e seis milhões, cinqüenta mil e quinhentos e quarenta e quatro)** quotas, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	95,5393	24.888.508	R$ 24.888.508,00
ADILSON BONISSONI	1,8587	484.201	R$ 484.201,00
DARCI LOCATELLI	1,6356	426.083	R$ 426.083,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,4832	125.876	R$ 125.876,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,4832	125.876	R$ 125.876,00
TOTAL	100,0000	26.050.544	R$ 26.050.544,00

1º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - FERNANDO NAVARRO - Rua Cons. Brotero, 875 - Vila Mariana - São Paulo - SP - Tel.: 3567-2642 - Autêntico e presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, AUTENTICAÇÃO ao que dou fé. São Paulo, 16 JUN 2016 Fernando Navarro Oficial Selo(s) R$ 0,10 por autenticação - Pagas por guia - O SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP AUTENTICAÇÃO 1073AG00752705

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

1º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC... São Paulo SP Tel.: 3567-2642 ... AUTENTICAÇÃO 1073AF868092 São Paulo, 03 JUL 2015 FERNANDO NAVARRO Oficial

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por **dois sócios quotistas pessoas fisícas e por profissionais nomeados,** que se designarão **DIRETORES,** sendo um **DIRETOR PRESIDENTE,** um **DIRETOR COMERCIAL,** um **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO,** e, um **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE**, **individual e isoladamente**, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.**;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,

h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR COMERCIAL, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO e ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1) **Em conjunto binário entre si:**

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bem andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 24 - CASCAVEL - PR.

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da **Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda**;

d) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad Judicia";

e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,

f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Cons. Brás, 879 - São Paulo - SP - Fs 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é
original a mim apresentado(a)
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1154
1073AG00752144

2) Individualmente:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AF68095
05 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) **DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **ADONI SONTACHONISSONI**, já qualificado;

c) **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:**

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

d) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

- **Vago até posterior preenchimento.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO 115147 1073AG00752I3
1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA NAVARRO - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser fiel e conforme o original a mim apresentado e dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Custas R$ 3,10 por autenticação
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICAÇÃO 115147 1073AF86806
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FERNANDO NAVARRO
Oficial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1073AG00752122
16 MAR 2016

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

AUTENTICAÇÃO
1073AF86807
03 JUL 2015

Parágrafo Segundo – Fica entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL PR
27

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam, a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** juntamente com duas testemunhas.

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fl: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, que dou fé.
16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
R$ 3,10 por autenticação - Pagos por selo
SOMENTE COM O CRACHÁ
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
115147
1073AG0075211

São Paulo/SP, 04 maio de 2015.

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI

DARCI LOCATELLI

ADILSON BONISSONI

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI

ELEMAR JORGE DRISNER

1º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Tel.: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
05 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO
Oficial
AUTENTICAÇÃO
115147
1073AF8680808

000137

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL - 28 - CASCAVEL - PR

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIRETORES:

DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente

ADILSON BONISSONI
Diretor Comercial

PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2015
SOB NUMERO: 41904436333
Protocolo: 15/524437-0, DE 14/08/2015
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo - SP - Fone: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 16 MAR 2016
Fernando Navarro
Oficial
Custas R$ 3,10 por autenticação - Protocolo 2016
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147 AUTENTICAÇÃO
1073AG0075210

TESTEMUNHAS:

Osvaldo Teruo Kobayashi
RG n.º 8.053.634-7/SSP-SP
CPF nº 809.656.528-15

Luciano Ravagnani
RG n.º 24.890.738-4-SSP/SP
CPF nº 142.820.498-98

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94

11º REGISTRO CIVIL DO SUB.º SANTA CEC
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica foi
conferida com o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 05 JUL 2015
FERNANDO NAVARRO

Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
CPF n.º 200.499.568-84
OAB/SP n.º 165.462

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
115147 AUTENTICAÇÃO
1073AF868099

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
30 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 329.673/15-4
FLÁVIA REGINA BRITO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Ubiratã Encer. Bragança Pta e inclusão ato adm. Dir.Pres. – Renúncia Dir Financ 23/03/2015

Receita Federal

000133

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.310.589/0029-50 FILIAL		13/07/2012

NOME EMPRESARIAL
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EQUAGRIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 323, KM 222	S/N	LOTE 369

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.211-400	ZONA 11A	CIANORTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
maria.luz@gruposhark.com.br	(11) 3616-0659 / (11) 3616-0622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/03/2016** às **08:58:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

000139

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/03/2016

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90603207-45	77.310.589/0029-50	08/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Título do Estabelecimento	EQUAGRIL
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-323, SN, KM 222 - LT 369 - ZONA 11A - CEP 87211-400 FONE: (11) 3616-0659 - FAX: (11) 3616-0666
Município de Instalação	CIANORTE - PR, DESDE 08/2012

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.476.749-20	DARCI LOCATELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	01.246.193/0001-28	BLUE WATER PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CPF	333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	SÓCIO
CPF	251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER	SÓCIO
CPF	774.966.398-34	PEDRO STEIN DIAS FILHO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/04/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90603207-45

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2016 8:40:05

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

000141

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 77.310.589/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:14:40 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2016.
Código de controle da certidão: **8F9F.9817.2359.452E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000142

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014082572-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.310.589/0029-50**
Nome: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade d sta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

Emitido via Receita/PR (14/12/2015 15:56:51) por ADILSON BONISSONI

000143

PAÇO MUNICIPAL
Wilson Ferreira Varella
CENTRO CÍVICO, 100
Fone/Fax: 44-36196200 - www.cianorte.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito Negativa de Débitos nº 3698/2016

NOME CONTRIBUINTE:EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CPF/CNPJ.....:77.310.589/0029-50
REQUERENTE.....:marcio
FINALIDADE.....:Licitação
ENDEREÇO.....:RODOVIA PR 323
COMPLEMENTO.....:KM 222 LOTE 369 nº: 0
BAIRRO.....:ZONA DE EXPANSÃO URB
CIDADE.....:CIANORTE CEP: 87211400
UF:PR

CERTIFICAMOS que até a presente data (NÃO CONSTA) débito tributário vencidos relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito onde:
Existem débitos a vencer de R$ 808,68

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cianorte.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal nº 3436/10 de 24/03/10.
Emitida em 28/03/2016
Válida até 30 dias após a data de emissão desta.
Código de autenticidade da certidão:547234094547234

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

000144

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77310589/0029-50
Razão Social: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Nome Fantasia: EQUAGRIL
Endereço: ROD PR-323 KM 222 SN LOTE 369 / ZONA 11A / CIANORTE / PR / 87211-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032314263176361390

Informação obtida em 28/03/2016, às 16:29:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

07

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

000145

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ 77.310.589/0029-50, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 25 de Marco de 2016, 14:21:01

TEREZA MIGUEL CASTILHO

Tereza Miguel Castilho
Empregada Juramentada

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE CIANORTE - PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentadas
Carolina Montóia Códolo
Tereza Miguel Castilho

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indício de adulteração.

29/02/2016 **7036323**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000143

CERTIDÃO Nº: 9437210 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/03/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 77.310.589/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.4.1 - Serviço de Certidão Estadual Cível.

As custas no valor de R$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 3 de março de 2016.

Susana Rycbzak Lopes
Supervisora de Serviço SPI 3.4.1

PEDIDO Nº: *7036323*

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

NEW HOLLAND AGRICULTURE

000147

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 77.310.589/0029-50, com filial na Cidade de Cianorte- PR, na Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A, CEP 87211-400, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. **Marcio Alexandre Sanches**, brasileiro, casado, assistente de vendas, portador do RG nº 62.226.820-SSP/PR e CPF nº 024.796.229-59, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cianorte/PR, 21 de março de 2016.

Marcio Alexandre Sanches
Procurador

77.310.589/0029-50
I. E. 90603207-45
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ROD. PR 323, KM 222 - LOTE 369
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANORTE - PR

Departamento Jurídico Equagril Aprovado

Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda.
Rodovia PR 323, Km 322, Lote 369, Bairro Zona 11-A
Cianorte– PR – CEP 87211-400
Fone/Fax: (44) 3619-2700
www.equagril.com.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.589/0001-59

Número de Ordem do Livro: 257

0071 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
NIRE	35221945295
CNPJ	77.310.589/0001-59
Número de Ordem	257
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/11/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2014
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2254693

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	257
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2254693
Data de inicio	01/01/2014
Data de término	31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.589/0001-59

Número de Ordem do Livro: 257

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

000143

Descrição	Saldo
ATIVO	R$ 311.337.719,45
ATIVO CIRCULANTE	R$ 137.141.464,89
DISPONIBILIDADES	R$ 2.603.322,99
CAIXA	R$ 36.954,72
DEPOSITOS BANCARIOS	R$ 437.966,28
APLICACOES FINANCEIR	R$ 2.128.401,99
(-) NUMERARIOS EM TRANSI	R$ 0,00
CLIENTES	R$ 31.512.771,95
VALORES A RECEBER	R$ 31.512.771,95
OUTROS CREDITOS	R$ 10.825.288,87
ADIANTAMENTOS	R$ 10.688.820,17
IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ 136.468,70
ESTOQUES	R$ 92.200.081,08
MERCADORIAS PARA REV	R$ 92.200.081,08
ATIVO NAO CIRCULANTE	R$ 174.196.254,56
REALIZAVEL A LONGO P	R$ 169.335.194,55
DEBITOS DE EMPRESAS	R$ 155.827.605,35
DEPOSITOS P/ RECURSO	R$ 88.008,29
INVESTIMENTOS EM APL	R$ 11.412.624,27
CONSORCIOS	R$ 1.440.776,22
EMPRESTIMOS COMPULSO	R$ 246.180,42
DEBITOS DE SOCIOS E	R$ 320.000,00
INVESTIMENTOS	R$ 14.213,66
EM INCEMTIVOS FISCAI	R$ 5.138,35
EM OUTRAS EMPRESAS	R$ 9.075,31
IMOBILIZADO	R$ 4.722.697,35
TERRENOS	R$ 209.641,62
EDIFICACOES E BENFEI	R$ 53.028,72
INSTALACOES	R$ 1.109.599,45
MAQ EQUIP E FERRAMEN	R$ 1.101.918,05
MOVEIS E UTENSILIOS	R$ 3.568.575,91
VEICULOS	R$ 5.929.891,05
COMPUTADORES E PERIF	R$ 215.531,84
EQUIPAMENTOS DE TELE	R$ 3.060,00
(-) IMOBILIZADO EM TRANS	R$ 0,00
(-) (-)DEPREC. ACUMULADA	R$ 7.468.549,29

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.589/0001-59

Número de Ordem do Livro: 257

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

000150

Descrição	Saldo
INTANGIVEL	R$ 124.149,00
SISTEMAS E APLICATIV	R$ 124.149,00
PASSIVO	R$ 311.337.719,45
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 75.068.346,95
EMPRESTIMOS E FINANC	R$ 18.411.679,94
EMPRESTIMOS A PAGAR	R$ 18.411.679,94
FORNECEDORES	R$ 52.503.884,41
FORNECEDORES NACIONA	R$ 52.503.884,41
OBRIGACOES FISCAIS	R$ 464.330,68
ICMS A RECOLHER	R$ 107.999,92
ISS A RECOLHER	R$ 32.539,08
IRRF A RECOLHER	R$ 114.882,55
PIS S/ FATURAMENTO	R$ 35.636,46
COFINS A RECOLHER	R$ 164.145,38
PIS/COFINS/CSLL LEI	R$ 1.269,74
CONTR SINDICAL A REC	R$ 7.857,55
PROV IMP DE RENDA	R$ 0,00
PROV CONT SOCIAL	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES	R$ 3.688.451,92
ORDENADOS E SALARIOS	R$ 961.544,19
PRO-LABORE	R$ 3.754,57
PREV SOCIAL A PAGAR	R$ 523.811,99
FGTS A PAGAR	R$ 183.279,11
COM REPRES A PAGAR	R$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA A	R$ 3.329,89
PROV P/FERIAS E ENCA	R$ 2.012.732,17
PROV P/13. SALARIO E	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULAN	R$ 70.710.873,96
EXIGIVEL A LONGO PRA	R$ 70.710.873,96
CREDITOS EMPRESAS LI	R$ 24.015.268,02
CREDITOS SOCIOS	R$ 3.949,14
EMPRESTIMOS E FINANC	R$ 10.000.000,00
FINAME	R$ 218.808,18
PARCELAMENTO DE IMPO	R$ 36.472.848,62
PATRIMONIO LIQUIDO	R$ 165.558.498,54
CAPITAL SOCIAL	R$ 26.050.544,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.589/0001-59

Número de Ordem do Livro: 257

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

000151

Descrição	Saldo
REALIZADO	R$ 26.050.544,00
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 2.271,65
CORRCAO MONET CAPITA	R$ 318,37
RESERVAS E INCENT FI	R$ 980,10
RESERVAS E INCENT FI	R$ 973,18
RESERVAS DE LUCROS	R$ 139.419.549,89
RESERVA LEGAL	R$ 87.524,81
RESERVA DE LUCROS	R$ 136.126.861,91
LUCROS DO PERIODO	R$ 3.205.163,17
AJUSTES AVAL PATRIMO	R$ 86.133,00
AJUSTES AVAL PATRIMO	R$ 86.133,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.589/0001-59

Número de Ordem do Livro: 257

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

000152

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
REC.OPER.BRUTA	R$ 332.688.334,36
VENDAS MERCADORIAS	R$ 321.285.543,30
REC.SERVICOS	R$ 11.402.791,06
(-) DED.REC.BRUTA	R$ (43.136.630,93)
(-) VENDAS CANCELADAS	R$ (24.844.733,99)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS	R$ (18.291.896,94)
REC.OPER.LIQUIDA	R$ 289.551.703,43
(-) CUSTO DAS VENDAS/SER	R$ (224.704.079,65)
(-) CUSTO MERC.VENDIDAS	R$ (224.546.076,04)
(-) CUSTO SERVS	R$ (158.003,61)
LUCRO BRUTO	R$ 64.847.623,78
(-) DESPS OPERACIONAIS	R$ (67.035.512,97)
(-) DESPS ADMINISTRATIVA	R$ (51.444.498,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R$ (8.694.643,02)
(-) PROVISOES	R$ (5.342.625,15)
(-) DEPRECIACAO	R$ (1.264.526,91)
(-) OUTRAS DESPESAS	R$ (289.219,36)
OUTRAS RECEITAS	R$ 7.526.662,54
REVERSAO PROVISAO	R$ 5.273.455,96
RECEITAS FINANCEIRAS	R$ 1.976.096,28
RECEITAS DVS	R$ 277.110,30
LUCRO OPERACIONAL	R$ 5.338.773,35
RESULTADOS N OPERAC	R$ 374.590,68
REC.ALIENACAO	R$ 492.289,00
(-) CUSTO BENS ALIENADOS	R$ (117.698,32)
LUCRO LIQ ANTES CSL	R$ 5.713.364,03
(-) PROV.CONTR.SOCIAL	R$ (669.229,64)
LUCRO LIQ.ANTES IRPJ	R$ 5.044.134,39
(-) PROVISAO IRPJ	R$ (1.115.382,73)
(-) PROV.ADIC.IRPJ	R$ (723.588,49)
LUCRO(PREJ.)LIQUIDO	R$ 3.205.163,17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35221945295	77.310.589/0001-59	

NOME EMPRESARIAL
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	257

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
43.DF.C8.F1.E9.C7.6A.81.7A.B1.79.69.C7.8D.7A.63.8B.53.34.DD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
CONTADOR	25711202987	JOSE ROBERTO CARUZO:25711202987	42933965079699253	20/07/2012 a 20/07/2015
DIRETOR	16459466904	ADILSON BONISSONI:1645946690	4658697412778289531	09/08/2012 a 09/08/2015

NÚMERO DO RECIBO:

43.DF.C8.F1.E9.C7.6A.81.7A.B1.79.69.
C7.8D.7A.63.8B.53.34.DD-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2015 às 11:00:58

DC.B1.EE.C1.C5.12.D5.8
C
D6.8F.A0.F2.A0.F8.B5.99

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 77.310.589/0001-59

Número de Ordem do Livro: 257

000151

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	257.112.029-87
N° de Série do Certificado	42933965079699253
Nome do Signatário	JOSE ROBERTO CARUZO:25711202987
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	20/07/2012 a 20/07/2015

Qualificação do Assinante	DIRETOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	164.594.669-04
N° de Série do Certificado	4658697412778289531
Nome do Signatário	ADILSON BONISSONI:16459466904
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v2
Validade	09/08/2012 a 09/08/2015

NEW HOLLAND AGRICULTURE

000155

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP,

20

JUCESP PROTOCOLO
1024176/16-2

A empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. com sede na cidade de São Paulo, capital, localizada na Av. Santa Marina, 2210, Vila Albertina CEP 02732-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 77.310.589/0001-59 NIRE 35221945295 em 23/11/2007, tendo em vista ter sido desclassificada em diversos processos de licitações por não ter o Livro Diário Digital devidamente registrado pela Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Vem através desse, requerer que se digne conceder o registro dos Livros Diários Digitais de nºs. 256 e 257 referentes aos anos 2013 e 2014 respectivamente, e para tanto, juntamos o Termo de Autenticação nº 60760 do último livro autenticado e os Requerimentos de Autenticação dos livros subseqüentes.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo, 07 de Janeiro de 2.016

JUNTA COMERCIAL
07 JAN 2016
PROTOCOLO

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OSVALDO TERUO KOBAYASHI

CPF – 809.656.528-15

P. PROCURAÇÃO

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
Rua Cons. Brotero, 875 - São Paulo - SP - Fl 3667-2644
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
21 MAR 2016
S. Paulo
Selo Autenticador Fernandez
Banco do Brasil
Estrutura Autorizado
Selo N. 1119151147
Consulte em www.selos.com.br/autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1073AG0078901

Equagril Equipamentos Agrícolas Ltda

000156

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.310.589/0029-50
Certidão nº: 31871345/2016
Expedição: 05/04/2016, às 15:23:33
Validade: 01/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.310.589/0029-50, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000157

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 33/2016
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
END ; PR 323 KM 222 S/N ZONA 11A CEP 87211-400
TEL 44-36192700
CIANORTE-PR
CNPJ-77.310.589.0029-50
ENVELOPE 'B' - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 147
Data de Entrega dos Envelopes 04/04/16
Horas 08:03 Modalidade de Licitação
P.P. 33/16
VISTO

77.310.589/0
I. E. 906032
EQUAGRIL EQUIPA
AGRÍCOLAS L
ROD. PR 323, KM 222 - L
ZONA 11 A
CEP 87.211-400 - CIANO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 33 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
04/04/2016 09:00	04/04/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Processo: 63 / 2016

Órgão Interessado: **PREFEITURA DE MARIALVA**

Objeto: **Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR.**

Pregoeiro(a): **Marcos Dias dos Santos** - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante	
CNPJ / Razão Social	Doc. de Identidade / Nome	CPF
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	62226820 SSP-PR Marcio Alexandre Sanches	024.796.229-59
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	6.635.137-0sesp-pr André Eduardo Raimundo	034.625.509-00

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 33 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	unidade	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12X4 COM ALAVANCAS POSICIONADAS LATERALMENTE AO OPERADOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, JOGO DE PINOS E TERCEIRO PONTO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 95 LITROS, POSTO DO OPERADOR TIPO PLATAFORMA, PNEUS NOVOS SENDO 18.4/30 O TRASEIRO E 12.4/24 O DIANTEIRO NO MÍNIMO. SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGEWNTE PARA O TRÁFEGO EM VIAS PÚBLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SEM LIMITE DE HORAS E ASSISTÊNCIA TÈCNICA AUTORIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 150KM	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	98.000,00	Classificado
77.310.589/0029-50	EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	95.000,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	94.900,00
77.310.589/0029-50	EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	94.000,00
	2º Rodada		
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	93.900,00
77.310.589/0029-50	EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	93.500,00
	3º Rodada		
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	93.000,00
77.310.589/0029-50	EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	92.500,00
	4º Rodada		
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	92.400,00
77.310.589/0029-50	EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	92.000,00
	5º Rodada		
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	91.900,00
77.310.589/0029-50	EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	91.000,00
	6º Rodada		
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	90.500,00

77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	90.000,00
7º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	89.900,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	89.500,00
8º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	89.000,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	88.000,00
9º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	87.900,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	87.500,00
10º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	87.400,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	87.000,00
11º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	86.900,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	86.000,00
12º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	85.900,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	85.500,00
13º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	85.000,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	84.500,00
14º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	84.000,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	83.500,00
15º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	83.400,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	83.000,00
16º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	82.900,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	82.500,00
17º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	82.400,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	82.000,00
18º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	81.900,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	81.500,00
19º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	81.400,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	81.000,00
20º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	80.900,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	80.500,00
21º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	80.000,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	79.800,00
22º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	79.700,00
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	79.500,00
23º Rodada		
18.913.439/0001-70 ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	79.700,00 **Parou Lance**
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	79.500,00
Conclusão		
77.310.589/0029-50 EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLAND	79.500,00 >>>>>>> **Habilitado**

000159

Resumo do Pregão Presencial nº 33 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	1	unidade	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12X4 COM ALAVANCAS POSICIONADAS LATERALMENTE AO OPERADOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, JOGO DE PINOS E TERCEIRO PONTO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 95 LITROS, POSTO DO OPERADOR TIPO PLATAFORMA, PNEUS NOVOS SENDO 18.4/30 O TRASEIRO E 12.4/24 O DIANTEIRO NO MÍNIMO.	

SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGEWNTE PARA O TRÁFEGO EM VIAS PÚBLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SEM LIMITE DE HORAS E ASSISTÊNCIA TÈCNICA AUTORIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 150KM

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
77.310.589/0029-50	EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	NEW HOLLANC	95.000,00	79.500,00	Arrematante
18.913.439/0001-70	ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA	LS PLUS 80R	98.000,00	79.700,00	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 33 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 65883 Economicidade: **18,88** % Unidade: unidade
Quantidade: 1 Valor Unitário: **79.500,00** Valor Total: **79.500,00** Marca: NEW HOLLAND
Arrematante: **EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 33 / 2016

77.310.589/0029-50 - EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	unidade	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12X4 COM ALAVANCAS POSICIONADAS LATERALMENTE AO OPERADOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, JOGO DE PINOS E TERCEIRO PONTO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO DE 95 LITROS, POSTO DO OPERADOR TIPO PLATAFORMA, PNEUS NOVOS SENDO 18.4/30 O TRASEIRO E 12.4/24 O DIANTEIRO NO MÍNIMO. SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGEWNTE PARA O TRÁFEGO EM VIAS PÚBLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SEM LIMITE DE HORAS E ASSISTÊNCIA TÈCNICA AUTORIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 150KM	NEW HOLLAND	79.500,00	79.500,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 79.500,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 79.500,00**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

18.913.439/0001-70 - ENGEPECAS AGRICOLAS LTDA
034.625.509-00 - André Eduardo Raimundo

77.310.589/0029-50 - EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
024.796.229-59 - Marcio Alexandre Sanches

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 33/2016, para aquisição de um trator agrícola

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 33/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de um trator agrícola, autorizada pelo ofício nº 63/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 16 de março de 2016, e no Diário Oficial da União de 17 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 04 de abril de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes: Eguagril Equipamentos Agrícolas Ltda e Engepeças Agrícolas Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Eguagril Equipamentos Agrícolas Ltda, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 06 de abril de 2016.

000162

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 33/2016 – P.M.M
Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR.

Em Sessão Pública realizada no dia 04 de abril de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 33/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.310.589/0029-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 33/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 33/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/04/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

ões sobre autorização de Abertura de Crédito
ecial.

Contabilidade da Prefeitura Municipal
ECIAL, no valor de R$- 27.048,59(vinte
nove centavos) destinado a atender as

DE DESPESA	FONTE	VALOR
DE		
l de Saúde		
Hospital Municipal		
	001	27.048,59
		27.048,59

l de que trata a presente lei utilizar-se-á

O DE DESPESA	FONTE	VALOR
DE		
al de Saúde		
Hospital Municipal		
s	001	27.048,59
		27.048,59

de sua publicação.
e Mello, aos 12 dias do mês de abril de

Geraldo Gomes
Prefeito Municipal

CIPAL DE FLORESTA
O PARANÁ
706/0001-55
420 – CEP: 87120-000
4) 3236-1222

Fls._____
Rub._____

LICITAÇÃO

agricultura familiar, no âmbito do Programa de

pal de Assistência Social

Protocolo: 005/2016

alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei
nº. 15.608/07 e Termo de Adesão nº. 1885/2015.

16 com detalhes da Chamada Pública estará à
de Abril de 2016, na Divisão de Licitações da
dereço eletrônico – licitacao@floresta.pr.gov.br.

de Abril de 2016.

ria Marçola Casado
o de Licitação

TRATO ADMINISTRATIVO
RMA EM LABORATÓRIO DE SANEAMENTO.

O N.º: 005/2016-SMSA

º 001/20 SMSA
di – SM
A PLANOSUL LTDA - ME
1-00
adequação e reforma em laboratório de
a 12/04/2017
2016

Sarandi, 12 de abril de 2016.

NIO DEL NERO
efeitintendente

Antonio Del Nero

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVENTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.580/0001-45)
CONTRATADA : EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. (CNPJ/MF: 77.310.589/0029-50)
OBJETO : Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR..
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA AVENTURA

000164

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 33/2016 – P.M.M
Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR.

Em Sessão Pública realizada no dia 04 de abril de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 33/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.310.589/0029-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 33/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, **"homologo"** o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 33/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/04/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 31/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MONITORAMENTO DE ALARME CONTÍNUO, PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS DE CONTROLE E ATENDIMENTO EM CASO DE SINISTROS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO ATÉ A FORMULAÇÃO DE UM NOVO EDITAL.0

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8451.

Mandaguari (PR) 01 de Abril de 2016.

Carlos Henrique Bredariol Batista
CARLOS HENRIQUE BREDARIOL BATISTA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 120/2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2482/2015, de 9 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 877.881,44 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)

Órgão - 09 - SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade - 09051 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Funcional - 12.365.0010.2070000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO INFANTIL
Despesa - 160 - 339046000000 - 00103 - Auxílio-Alimentação — 154.389,20

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.302.0021.2075000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa - 198 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 200.639,69

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.302.0021.2075000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa - 201 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais — 70.814,06

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.302.0021.2075000 - MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa - 214 - 339039000000 - 00369 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — 134.308,95

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.304.0023.2076000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM VIGILANCIA SANITARIA
Despesa - 219 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 10.000,00

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.305.0023.2077000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTRO
Despesa - 235 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais — 35.492,54

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.122.0024.2224000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE
Despesa - 246 - 319011000000 - 00303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil — 204.222,70

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.122.0024.2224000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE
Despesa - 248 - 319013000000 - 00303 - Obrigações Patronais — 68.014,31

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 877.881,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(a) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

172101020000 - 68 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
172101020000 - 69 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
172133200101 - 79 - PROGRAMA FAE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 12 de abril de 2016

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - PARANÁ
Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2016

SÚMULA: Dispõe sobre recesso funcional, nas repartições públicas municipais, no dia 22 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais sendo estes: Postos de Saúde, Caps, Farmácia Municipal, Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José, Fisioterapia e Coleta de Lixo, no dia 22 de abril de 2016, em virtude do feriado do dia 21 - Tiradentes, voltando as atividades normais no dia 25 de abril.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 116/2016.

Paço Municipal, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2016.

PREFEITURA DO MU
MANDAG
Gabinete do Pref

Mandaguari (PR),

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/R

INEXIGIBILIDADE Nº. 9

Pelo presente, f
procedimento em epígrafe, eu Romualdo
Municipal de Mandaguari, Estado
HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o pr
licitatório, em favor da empresa: 1) ASSOCIA
MANDAGUARI inscrita no CNPJ Nº 78.198.22
total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ROMUALD
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ D
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.538/2016

A ... ZA O EXEC... MUNICI
ABERTURA DE CRÉDITO ADICION
ORÇAMENTO E EFETUAR ALTERAÇÃO
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTAR
MUNHOZ DE MELLO PARA O EXERCICI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNIC
MELLO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LE

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da
de Munhoz de Mello, um crédito adicional ESPECIAL, no valor d
e sete mil, quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) d
seguintes despesas:

PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO DE DESPESA
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.302.0008.2026- Manutenção do Hospital Municipal Pequeno Porte
3390910000- Setenças Judiciais
TOTAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial de que trata a pr
de cancelamento parcial da seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO DE DESPESA
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.302.0008.2026- Manutenção do Hospital Municipal Pequeno Porte
3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas
TOTAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 12 dia
2016.

Geralda Gom
Prefeita Munic

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ D
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 76/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rodovia PR 323 Km 222, S/N, CEP: 87211-400, cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 77.310.589/0029-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcio Alexandre Sanches, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 024.796.229-59 e da Cédula de Identidade RG nº 6.222.682-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR., nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Valor do Contrato: 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, TRAÇÃO 4X4, TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 12X4 COM ALAVANCAS POSICIONADAS LATERALMENTE AO OPERADOR, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO COMANDO DUPLO, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, JOGO DE PINOS E TERCEIRO PONTO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL	unidad	1,00	79.500,000	79.500,00	NEW HOLLAND

	NO MÍNIMO DE 95 LITROS, POSTO DO OPERADOR TIPO PLATAFORMA, PNEUS NOVOS SENDO 18.4/30 O TRASEIRO E 12.4/24 O DIANTEIRO NO MÍNIMO. SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGEWNTE PARA O TRÁFEGO EM VIAS PÚBLICAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, SEM LIMITE DE HORAS E ASSISTÊNCIA TÈCNICA AUTORIZADA NUM RAIO MÁXIMO DE 150KM					

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **33/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;10.002.20.605.0017.1.062.4.4.90.52.00.00. - 33857 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 10 dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: no local indicado na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 08 de abril de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Deborah Camila A. Ricieri
CPF : 069.747.459-31

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

000173

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/2016
CONTRATANTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)**
CONTRATADA : **EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. (CNPJ/MF: 77.310.589/0029-50)**
OBJETO : **Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repasse nº 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR..**
LICITAÇÃO : **Pregão Nº 33/2016**
VALOR : **O valor do presente Contrato importa em R$-79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA : **Prazo de 12 (doze) meses.**
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : **O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.**
DATA : **08 de abril de 2016**

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2016, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE 150 (cento e cinquenta) LITROS DE INTERCAP CONCENTRADO, 150 (cento e cinquenta) LITROS DE SOLUPAN CONCENTRADO E 150 (cento e cinquenta) LITROS DE DETERGENTE CONCENTRADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

Paranacity, 12 de abril de 2016.

Airton Geraldo Grande
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná.
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LICITAÇÃO
R$ _____
DOCUMENTO

D-E-C-R-E-T-O- N º 058/2016

AIRTON GERALDO GRANDE, Prefeito Municipal em Exercício de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **022/2016,** relativo a aquisição de Material de Proteção e Segurança para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, com entrega fracionada, cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **W G JUNIOR - FERRAGENS,** CNPJ n 80.583.768/0001-74, da Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 11 DE ABRIL DE 2016.

AIRTON GERALDO GRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

Mandaguari (PR), 12 de Abril de 2016.

Súmula: Dispõe sobre autorização de Abertura de Crédito Adicional Especial.

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R$- 27.048,59(vinte e sete mil, quarenta e oito reais e cinqüenta e nove centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde		
06.002.10.302.0008.2026- Manutenção do Hospital Municipal Pequeno Porte		
3390910000- Setenças Judiciais	001	27.048,59
TOTAL		27.048,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial de que trata a presente lei utilizar-se-á de cancelamento parcial da seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO/ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Saúde		
06.002.10.302.0008.2026- Manutenção do Hospital Municipal Pequeno Porte		
3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	001	27.048,59
TOTAL		27.048,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

Geraldo Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

Fls._____
Rub._____

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA Municipal.

Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Assistência Social

Processo: 060/2016 | **Protocolo:** 005/2016

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Chamada Pública

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei nº 10.696/03, Lei nº. 15.608/07 e Termo de Adesão nº. 1885/2015.

Informações: O Edital de Licitação nº 005/2016 com detalhes da Chamada Pública estará à disposição dos interessados a partir do dia 13 de Abril de 2016, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Floresta ou através do endereço eletrônico – licitacao@floresta.pr.gov.br.

Floresta /Pr, 12 de Abril de 2016.

Andressa Carina Marçola Casado
Comissão de Licitação

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 76/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA. (CNPJ/MF: 77.310.589/0029-
OBJETO : Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, P ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrap Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR..
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-79.500,00 (setenta e nove mil e reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de abril de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

000174

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 33/2016 – P.M.M
Aquisição de um trator agrícola, com recurso proveniente do contrato de repa 1018883-76 Convênio 804865 do MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECU ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartid Município, conforme ofício nº 04283/2015 - GIGOV/MR.

Em Sessão Pública realizada no dia 04 de abril de 2016, pela C de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 33/2016" – concluiu-se pelo resultado:

1) EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.310.58 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reai

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como ve no objeto do Pregão nº 33/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualiza Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/04/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.

CAIXA

Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária, Cogente ou Renúncia de Receita

000175

Marialva, 08 de abril de 2016

À Caixa Econômica Federal

Agência Maringá-PR

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação que originou o Pregão Presencial nº 33/2016 do Contrato nº 70/2016, do Município de Marialva-PR, o qual firmou o Contrato de Repasse nº 1018883-76 - Convenio 804865 - GIGOV/MR.

Senhor Gerente,

1. Informamos que o regime de execução será por Administração Indireta, para execução da(s) meta(s) referente aos Contratos nº 70/2016.

2. Para atendimento dos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

1 – Publicação do Resumo do Edital.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
2 – Ata de julgamento da licitação.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
3 – Homologação e Adjudicação.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
4 – Justificativa de Dispensa do Processo Licitatório, com embasamento legal e **a respectiva publicação**.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
5 – Proposta e Planilha Orçamentária da empresa vencedora.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
6 – Cronograma Físico-Financeiro proposto pela empresa vencedora.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
7 – Quadro BDI proposto pela empresa vencedora + Declaração CNAE principal.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
8 – Contrato de Execução, **com a publicação do respectivo extrato.**	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
9 – Ordem de Serviço e/ou Fornecimento.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
8 – ART do(s) responsável(is) pela execução, quando se tratar de obra.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
10 – Declaração de Atendimento à Lei de Licitações.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
11 – Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
12 – Declaração informando o órgão de imprensa oficial e Lei que o institui.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica
13 – Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7.983/2013.	☐	Sim	☐	Não	☐	Não se aplica

Caixa Econômica Federal
GIGOV - Maringá/PR
RECEBIDO
27 ABR. 2016
Vitória

CAIXA

Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária, Cogente ou Renúncia de Receita

3. No caso de licitação na modalidade Pregão para aquisição de itens quantificáveis, encaminhamos a seguinte documentação:

1 – Publicação do Aviso de Edital.	X	Sim		Não		Não se aplica
2 – Ata de julgamento da licitação.	X	Sim		Não		Não se aplica
3 – Ato de Homologação e Adjudicação.	X	Sim		Não		Não se aplica
4 – Proposta da empresa vencedora.	X	Sim		Não		Não se aplica
5 – Contrato de Fornecimento ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, **com a publicação do respectivo extrato.**	X	Sim		Não		Não se aplica
6 – Ordem de Serviço e/ou Fornecimento.		Sim		Não	X	Não se aplica
7 – Declaração de Atendimento à Lei de Licitações.	X	Sim		Não		Não se aplica
8 - Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.	X	Sim		Não		Não se aplica
9 – Declaração informando o órgão de imprensa oficial e Lei que o institui.	X	Sim		Não		Não se aplica

4. Informamos que será utilizada a modalidade Registro de Preços para aquisição de itens quantificáveis, para o que além da documentação já assinalada no item (2 ou 3, preencher conforme o caso), encaminhamos também a seguinte documentação:

1 – Lei Municipal ou Estadual que regule o SRP.		Sim		Não		Não se aplica
2 – Anuência do órgão que efetuou o processo licitatório, acompanhado da indicação dos fornecedores e preços.		Sim		Não		Não se aplica
3 – Ata de Registro de Preços.		Sim		Não		Não se aplica

5. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal.

Atenciosamente

Edgar Silvestre

Prefeito Municipal

CPF: 278245949-04

000176

Retificação

PREGÃO nº. 33/2016

Por força deste ato fica retificado no Processo de Licitação do Pregão nº 33/2016, os atos: Ata de Realização do Pregão Presencial nº 33/16; Homologação, publicação da Homologação publicado no O Diário do Norte do Paraná em 13/04/2016; Contrato; Extrato do Contrato, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 13/04/2016, onde se lê "EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA", leia-se "EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA".

Marialva-Pr, em 02 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 6ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ser o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 6ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **"A função social da cidade e da propriedade"**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. Manoel Celcino Nogueira (Coordenador Municipal).

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Marialva.

Art. 9º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de Marialva.

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes a organização da 9ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessários;

IV - elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA PIRA

000177

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME - CNPJ 23.121.920/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de Material Médico Hospitalar e Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, no valor de R$ 70.370,20 (setenta mil trezentos e setenta reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA PIRA

Retificação

PREGÃO nº. 33/2016

Por força deste ato fica retificado no Processo de Licitação do Pregão nº 33/2016, os atos: Ata de Realização do Pregão Presencial nº 33/16; Homologação, publicação da Homologação publicado no O Diário do Norte do Paraná em 13/04/2016; Contrato; Extrato do Contrato, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 13/04/2016, onde se lê "EGUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA", leia-se "EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA".

Marialva-Pr, em 02 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA PIRA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor do **SR. VINICIUS STEIN,** pessoa física inscrito no CPF 077.079.499-86 e RG 9.842.425-3, para realizar a palestra com o tema: "Teatro para bebês", com valor total de R$-1.300,00 (um mil e trezentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Curitiba esquina com a Avenida presidente Kennedy 728
Email: pmsantafesocial@xfnet.com.br Fone 44 3247 1247
CEP 86770 000 Santa Fé Estado do Parana

EDITAL Nº 003/2016

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituída na forma da Resolução nº 001/2016 para escolha dos suplentes do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR,** torna público a relação dos candidatos aptos a participarem da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, que será realizada no dia 29 de maio de 2016 (ultimo domingo do mês) das 8h às 11h30min. na Biblioteca Municipal Vereador Emilio Pedrazzani, Avenida Arapongas nº 568, como segue:

1. CLEONICE CRIVELARO
2. JESSICA NAIARA DA CRUZ SOUZA
3. MARILENE FREIRE DE ARAÚJO
4. NEUZA MARTINS DOS REIS
5. PRISCILA DE ANDRADE MOREIRA
6. SÔNIA NORZEAZENO ROSA
7. SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA.

Santa Fé, 29 de abril de 2016

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 6ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 6ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado à plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 6º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **"A função social da cidade e da propriedade"**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sr. Manoel Celcino Nogueira (Coordenador Municipal).

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Marialva.

Art. 9º - Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal de Marialva.

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitando as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 6ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA AVE FÊNIX

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favo empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME - CN 23.121.920/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de Material Méd Hospitalar e Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, no valor R$ 70.370,20 (setenta mil trezentos e setenta reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 2º Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA AVE FÊNIX

Retificação

PREGÃO nº. 33/2016

Por força deste ato fica retificado no Processo de Licitação do Pregão 33/2016, os atos: Ata de Realização do Pregão Presencial nº 33/1 Homologação, publicação da Homologação publicado no O Diário Norte do Paraná em 13/04/2016; Contrato; Extrato do Contrato, publica no O Diário do Norte do Paraná em 13/04/2016, onde se lê "EQUAGR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA", leia-se "EQUAGR EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA".

Marialva-Pr, em 02 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA AVE FÊNIX

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a fav do **SR. VINICIUS STEIN**, pessoa física inscrito no CPF 077.079.499-86 e RG 9.842.425-3, pa realizar a palestra com o tema: "Teatro para bebês", com valor total de R$-1.300,00 (um mil trezentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encont devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Curitiba esquina com a Avenida presidente Kennedy 528
Email: pmsantafesocial@xfnet.com.br Fone 44 3247 1247
CEP 86770 000 Santa Fé Estado do Parana

EDITAL Nº 003/2016

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, constituída na forma da Resolução n. 001/2016 para escolha dos suplentes do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR**, torna público a relação dos candidatos aptos a participarem da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, que será realizada no dia 29 de maio de 2016 (ultimo domingo do mês) das 8h às 11h30min, na Biblioteca Municipal Vereador Emilio Pedrazzani, Avenida Arapongas nº 568, como segue:

1. CLEONICE CRIVELARO
2. JESSICA NAIARA DA CRUZ SOUZA
3. MARILENE FREIRE DE ARAUJO
4. NEUZA MARTINS DOS REIS
5. PRISCILA DE ANDRADE MOREIRA
6. SÔNIA NORZEAZENO ROSA
7. SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA.

Santa Fé, 29 de abril de 2016.